

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2019 • Nº 7.062 • 62 Páginas

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Gabinete de Segurança Institucional

### PORTARIA Nº. 053/2019 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Oficial subscrito, até a cidade do Rio de Janeiro nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- 1º Ten QOPMC Luiz Inácio do Rêgo Gomes

**Art. 2º** - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
HASH: 2019-1212-0002-1497

## Defensoria Pública

### JUSTIFICATIVA Nº 05/2019-DPE/AP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD'S Nº 2019PD00491, no valor **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** emitida em 03.10.2019 e Nº 2019PD00591, no valor **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, emitida em 18.11.2019; da empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA – EPP** referente ao Contrato nº 002/2019, cujo objeto é prestação

de serviço de locação de impressoras multifuncionais, pelos seguintes motivos:

1º-Os valores são referentes ao inadimplemento do valor corresponde aos meses de setembro e outubro de 2019, que totaliza R\$ **19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** e vem se perdurando e dando azo a paralisação da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais e a possibilidade de retirada dos equipamentos. Tal serviço é considerado de natureza continuada, na categoria de locação e serviços de TI, conforme art. 8º, I, “b” do Decreto nº 0247, de 16 de janeiro de 2019;

2º - O não pagamento dos valores em atraso ensejará a descontinuidade da atividade fim da DPE-AP, que atende diariamente cerca de 300 pessoas;

3º- Informo que esta Defensoria possui uma quantidade reduzida de impressoras multifuncionais de patrimônio próprio a retirada das impressoras do contrato nº 002/2019, trará diversos prejuízos não só a administração pública como também aos nossos assistidos, acarretando na paralisação dos serviços oferecidos.

4º- Vale ressaltar que as impressoras multifuncionais são utilizadas para impressão, cópia e digitalização de documentos das partes para peticionamento junto ao Sistema Tucujuris e aos procedimentos administrativos com autos físicos;

5º - O adimplemento do referido contrato proporcionará ao DPE-AP cumprir com a sua finalidade de levar assistência jurídica a população com qualidade e eficiência.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 12 de dezembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0620/2019

HASH: 2019-1212-0002-1559

## Polícia Civil

### PORTARIA Nº 0579/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0800/2019 – GAB/DPI.

**RESOLVE:**

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **JOSÉ LUIZ NUNES MARQUES** (Oficial de Polícia), **IRACEMA CARDOSO DA SILVA** e **ISRAEL DA SILVA FERREIRA** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Oiapoque, até o município de Pracuúba, no período de 02 a 06/09/2019, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1212-0002-1495

**PORTARIA Nº 0580/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0818/2019 – GAB/DPI.

**RESOLVE:**

1-**HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** (Delegado de Polícia) e **TANIEL MARQUES DA SILVA** (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/ AP, até os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, no período de 24 a 31/10/19, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 08 (oito) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1212-0002-1485

**PORTARIA Nº 0581/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0820/2019 – GAB/DPI.

**RESOLVE:**

1-**HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **FELIPE**

**RODRIGUES DA SILVA** (Delegado de Polícia) e **ÍTALO FERREIRA DA SILVA** (Oficial de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Município de Laranjal do Jarí, para esta Capital Macapá/AP, no dia 30/10/19, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1212-0002-1496

**PORTARIA Nº 0633/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0817/2019 – GAB/DPI.

**RESOLVE:**

1-**HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **ANDERSON RAMOS GOMES** (Delegado de Polícia), **JOSÉ GEMAQUE VALENTE DOS SANTOS JÚNIOR** (Oficial de Polícia), **TADEU VIANA FEITOSA**, **FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS** e **TANIEL MARQUES DA SILVA** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades, até o Arquipélago do Bailique, no período de 30/11 a 06/12/19, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 07 (sete) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1212-0002-1482

**PORTARIA Nº 0634/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 834/2019 – GAB/DPI.

**RESOLVE:**

1-**HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor, **JOSÉ ARNOUDO ALVES DE AMORIM** (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o município de Oiapoque/AP, no período de 21/11/2019 a 01/12/2019, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei

nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de **11 (onze) diária (s)**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1212-0002-1494

## Polícia Militar

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso abaixo relacionadas -04630342000146 - **J.S. GAMBOA - ME**, correspondente a dispêndios com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da PMAP, pelos seguintes motivos.

Número	Data de emissão	Valor
2019PD02753	10/12/2019	19.454,00
2019PD02752	10/12/2019	34.775,00
2019PD02750	10/12/2019	49.543,00
2019PD02749	10/12/2019	23.856,00
2019PD02545	12/11/2019	35.831,00

1.O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para os veículos categoria/porte médio que precisam de reparos e manutenções urgentes;

2.A empresa acima citada é fornecedora de serviços mecânicos (preventivos e corretivos) nos veículos, que atuam no Policiamento Ostensivo da PMAP;

3.A necessidade de manter a frota de veículos da Polícia Militar/AP em adequado estado de manutenção evitando que haja interrupção dos serviços e por consequência do Policiamento Ostensivo;

4.A frota de veículos oficiais da PMAP depende de reparos mecânicos e manutenções permanentes;

5.Com a necessidade de assegurar a ativação das operações nos diversos bairros da área metropolitana de Macapá e Santana, precisa-se de um aparato específico e considerável de veículos para as ações;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 12 de dezembro de 2019  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP  
HASH: 2019-1212-0002-1554

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso, **DIGIMAQ INFORMATICA LTDA-EPP**, correspondente a dispêndios com serviços de reprografia, para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos

Número	Data de emissão	Valor
2019PD02605	18/11/2019	3.411,10
2019PD02424	23/10/2019	3.300,00
2019PD02151	09/09/2019	3.300,00

1.Manter o fornecimento regular de serviços de reprografia, cuja licitação ocorreu através do Sistema de Registro de Preços e, ultrapassados 90 (noventa) dias da execução dos serviços, a empresa solicita providências, quanto ao pagamento.

2.Caso a despesa negativada, em epígrafe, não seja liquidada, os serviços administrativos da PMAP ficarão comprometidos, uma vez que o objeto em tela é de suma importância para o bom funcionamento da máquina administrativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 11 de dezembro de 2019.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP  
HASH: 2019-1212-0002-1578

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso abaixo relacionadas - **ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME**, correspondente a dispêndios com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicleta da PMAP, pelos seguintes motivos.

Número	Data de emissão	Valor
2019PD02748	10/12/2019	20.640,00
2019PD02745	10/12/2019	4.930,00

1.O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para as motocicletas que precisam de reparos e manutenções urgentes;

2.A empresa acima citada é fornecedora de serviços mecânicos (preventivos e corretivos) nas motocicletas, que atuam no Policiamento Ostensivo da PMAP;

3.A necessidade de manter a frota de motocicletas da Polícia Militar/AP em adequado estado de manutenção evitando que haja interrupção dos serviços e por consequência do Policiamento Ostensivo;

4.A frota de motocicletas oficiais da PMAP depende de reparos mecânicos e manutenções permanentes;

5.Com a necessidade de assegurar a ativação das operações nos diversos bairros da área metropolitana de Macapá e Santana, precisa-se de um aparato específico e considerável de motocicletas para as ações;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 12 de dezembro de 2019.  
 JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC  
 Comandante-Geral da PMAP  
 HASH: 2019-1212-0002-1562

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos pertencentes ao credor, **U.M.LIMA-ME-23074560000196**, correspondente a dispêndios com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da PMAP, categorias média e pesado, pelos seguintes motivos

Número	Data de emissão	Valor
2019PD02747	10/12/2019	25.288,00
2019PD02746	10/12/2019	12.434,00

1.O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para as viaturas que precisam de reparos e manutenções urgentes;

2.A empresa acima listada é fornecedora de serviço preventivo e corretivo das viaturas não locadas, que atuam no Policiamento Ostensivo da PMAP;

3.A necessidade de manter a frota de veículos da Polícia Militar/AP em adequado estado de manutenção evitando que haja interrupção dos serviços e por consequência dos diversos policiamentos prestados pela instituição;

4.A frota de veículos não locados da PMAP depende de reparos mecânicos e manutenções permanentes, de maneira ininterrupta e freqüente, tendo em vista, o uso contínuo dos veículos dispostos nas atividades cotidiana da PMAP;

5.Considerando que a PMAP tem como atividade precípua o policiamento Ostensivo Preventivo, que a eficiência e nas operações se permeiam pelo uso cotidiano das viaturas, e que há um desgaste imensurável dos veículos usados nesses policiamentos; a não manutenção permanente trará a falta dessas viaturas nas ruas, e por consequência o aumento da criminalidade e insegurança a sociedade amapaense em geral;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 12 de dezembro de 2019.  
 JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC  
 Comandante-Geral da PMAP  
 HASH: 2019-1212-0002-1580

#### Corpo de Bombeiros

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015-SCC/CBMAP.

Processo nº. 13.000.636/2015 e Justificativa de Dispensa de Licitação nº 18/2015-CPL/CBMAP. Contratante: **Corpo de Bombeiros Militar do Amapá**. Contratado: **Júlio Antônio Poubel Pedro**. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para atender as necessidades de instalação da DISCIP. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, Art. 65; Lei nº 8.245/1991 e demais legislações aplicáveis à matéria. Vigência: **24 (vinte e quatro) meses**, contados de 12/12/2019 à 11/12/2021.Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2019.

WAGNER COELHO PEREIRA  
 Coronel QOC BM  
 Comandante Geral do CBMAP  
 HASH: 2019-1212-0002-1564

PUBLICIDADE



# #DezembroLaranja

Mês de prevenção e combate  
 ao câncer de pele



## Secretaria de Educação

### EXTRATO - PORTARIA Nº 297/2019-GAB/SEED.

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o(a) servidor(a): **INGRID ESTEFFANY MONTEIRO COSTA**(titular) e **MARCOS ANTONIO TÁVORA DE MENDONÇA**(suplente), para atuar como fiscal da Nota de Empenho nº 124/2019, que tem por objeto o (a) Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de material necessária e reposição nos aparelhos de climatização de ar, nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Int.

**Art. 2º** – Determinar que o(a) fiscal ora designado(a), deverá: I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei. II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III-Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 05/12/2019.

Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Decreto nº 0159/2018-GEA  
HASH: 2019-1212-0002-1481

### EXTRATO - PORTARIA Nº 302/2019-GAB/SEED.

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993 e suas alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o(a) servidor(a): **AUGUSTO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, para atuar como fiscal da Nota de Empenho nº 2019NE12687, que tem por objeto o (a) Contratação de empresa especializada para prestação do **SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E LIMPEZA DA REDE DE ESGOTO** existentes no Complexo Administrativo da Secretaria de Estado da Educação-SEED.

**Art. 2º** – Determinar que o(a) fiscal ora designado(a), deverá: I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei. II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III-Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 09 de dezembro de 2019.

Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Decreto nº 0159/2018-GEA  
HASH: 2019-1212-0002-1488

### JUSTIFICATIVA 145/2019 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD18810, no **valor R\$ 148.564,10(Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)** à **EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, correspondente a NFs-e 000.188.143, 000.188.179,000.189.085, referente ao contrato nº 015/2018-SEED, pregão eletrônico nº 015/2018CPL-SEED, parecer jurídico nº 487/2019-PLCC/PGE, parecer técnico nº 224/2019-ASCOI/SEED do processo nº 164.424394/2019 pelos seguintes motivos:

1º O material referente à PD mencionado foi prestado.

2º A entrega do material supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 10 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2019-1212-0002-1492

#### **JUSTIFICATIVA 146/2019 - SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PDs nº, 2019PD13616 emitida em 09/10/2019 no valor R\$ **6.983,13 (Seis mil, novecentos e oitenta e três reais e treze centavos)** referente ao mês de SETEMBRO/2019 e 2019PD17327 emitida em 28/11/2019 no valor de R\$ **2.742,92 (Dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, Alusivo ao mês de OUTUBRO/2019, em favor do prestador de serviço Francisco da Conceição Silva Pereira Góes, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona o ALMOXARIFADO DA SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da Secretaria.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona ALMOXARIFADO DA SEED para cumprir com esta prestação e serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 10 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2019-1212-0002-1489

#### **PORTARIA Nº 0577/2019 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc nº 164.544668/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2018, a servidora, **ADRIANA FURTADO DA SILVA** exercendo atualmente suas atividades como Diretora na Escola Estadual Mário Quirino da Silva, para usufruto no período de 23 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** – Designar a Servidora **ALANA MONALIZE ARAÚJO MONTEIRO** Secretária Escolar, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de dezembro de 2019.

Danielson Thompston de Souza Miranda

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED

Decreto nº 5273/2019

HASH: 2019-1212-0002-1560

#### **PORTARIA Nº 0585/2019 – SAGEP/SEED**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE POLÍTICA DA EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor nº 0587/2019 e do E-doc. nº 164.547906/2019-GAB/SEED.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do servidor: **IZAIAS SANTANA VAZ**, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 11 a 12 de dezembro de 2019, para participar no Curso de Formação em Magistério Indígena para o povo indígena Waiãpi. Sem ônus para o Estado.

**Art. 2º** - Retornando a sede, o servidor acima nominado, deverá encaminhar à Chefia Imediata no período de 05 (cinco) dias úteis o competente relatório de viagem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de dezembro de 2019.

Neurizete de Oliveira Nascimento

Secretária Adjunta de Política da Educação/SEED

Decreto nº 4947/2018/GEA

HASH: 2019-1212-0002-1561

#### **Secretaria de Transporte**

#### **PORTARIA Nº 214/19 - SETRAP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir os Servidores **JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO, MARCELLO COELHO DE LIMA e BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR**, nomeados através da Portaria n.º 240/14-SETRAP de 01/07/2014, com objetivo de compor a equipe para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato n.º 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP e a Empresa **CONSÓRCIO EQUADOR**, cujo objetivo são os Serviços de Execução da Obra de Infra-estrutura Rodoviária integrante ao Programa Rodoviário do Estado do Amapá – Execução da Rodovia AP-426(II) – TRECHO BR-156/AP – Amapá (Via Base Aérea – 13,09 KM) , pelos servidores **LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS, ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA e FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES  
HASH: 2019-1212-0002-1509

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

**PORTARIA N.º 166/2019-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. n.º 68, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual n.º 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. n.º. 013/2019 - SDC/ADJ, de 03 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **José Carlos Corrêa de Carvalho** – Secretário Adjunto, até aos Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Pracuúba, no período de 13/12 à 18/12/2019, com o objetivo de acompanhar a equipe da Eletronorte e do Conselho do Programa Luz para Todos como representante do Gabinete do Governador para fiscalizarem as obras em execução pela Eletronorte nos municípios acima citados. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2019.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
HASH: 2019-1212-0002-1519

**PORTARIA N.º 164/2019-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. n.º 68, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual n.º 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. n.º. 063/2019 – CAF/SDC, de 29 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora, **Natália dy Paula Silva Santos** – Chefe de Unidade de Material e Patrimônio, até aos Municípios de Pracuúba, Calçoene, Cutias e Laranjal do Jari no período de 04 a 13 de dezembro 2019, com o objetivo de entregar notificação junto às Prefeituras de Pedra Branca, Serra do Navio, Cutias, Pracuúba, Calçoene e Laranjal do Jari, referente a Tomada de Contas Especial dos referidos Municípios, bem como protocolar o ofício junto a Prefeitura de Pracuúba com relação a regularização do veículo adquirido através do convênio para fins de transferência definitiva para aquele Município.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2019.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
HASH: 2019-1212-0002-1506

**PORTARIA N.º 165/2019-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. n.º 68, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual n.º 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. n.º. 012/2019 - SDC/ADJ, de 02 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **José Carlos Corrêa de Carvalho** – Secretário Adjunto, até ao Município de Oiapoque, no período de 04/12 à 10/12/2019, com o objetivo de realizar levantamento das demandas das populações indígenas da região do Município de Oiapoque nas diversas aldeias em conjunto com a SEPI, conforme documento encaminhado ao gabinete do governador (Ofício n.º.126/CCPIO/2019).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2019.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
HASH: 2019-1212-0002-1510

#### **PORTARIA Nº 170/2019 - SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores **Roger Marcos Simonel**, ocupante do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível II - Titular, **Joelma da Silva Barros**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Informática – Suplente e **Camila Pernambuco Costa**, ocupante no cargo de Analista de Infraestrutura – Suplente, para fiscalizarem a **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES**, referente ao CONTRATO nº 010/2019 - Processo nº 0012/SDC/2019 – SIGA nº 0037/PGE/2019, conforme o pregão eletrônico nº 081/2019-CLC/PGE.

**Art.2º** - Considerando a nota de empenho nº 2019NE00362 de 11 de dezembro de 2019 que tem como credor a empresa 09572002000120- **IPX TECNOLOGIA EIRELI EPP**, na aquisição de: a) 15 Und. Aquisição de Licença de uso de SOFTWARE. Descrição: Licenciamento de direitos sobre propagandas de computadores locação de software para estação de trabalho – usuário único. b) 03 Und. Treinamento Qualificação profissional. Descrição: Treinamento e Classificação Profissional.

**Art.3º**- A função para qual foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2019.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
HASH: 2019-1212-0002-1521

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019 – SDC**

PARTES: GEA/SDC E A EMPRESA **IPX TECNOLOGIA LTDA.** - CNPJ: 09.572.002/0001-2070 - PROCESSO Nº 2000.0098/2019-SDC – SIGA Nº 0012/SDC/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK, SUITE COLLECTION (VERSÃO 2019 OU SUPERIOR) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA USO DO REFERIDO SOFTWARE, a fim de atender as necessidades desta Secretaria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES/SDC; Fonte 101 - Recursos de Transferências da união - RTU (FPE; IPI; ISO; ICMS-EX; CFRH; CFRM E OUTROS); Ação Manutenção de Serviço Administrativo/SDC; Programa de Trabalho nº 1.42.101.15.122.0003.2600; Natureza de Despesa nº 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA e Nota de Empenho nº 2019NE00362 de 11/12/2019, no **valor de R\$ 600.750,00 (seiscentos mil e setecentos e cinquenta reais)** para sua devida execução, o preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor global, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

**VIGÊNCIA:** Este Contrato terá o prazo de 03 (três) anos, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666, de 1993.

**ASSINARAM:** Sr. ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR, representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC e o Sr. Washington Pires Sousa, representante legal da empresa **IPX TECNOLOGIA LTDA.**

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2019.  
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR  
SECRETARIO - SDC  
Dec. 0125/2019  
HASH: 2019-1212-0002-1516

#### **PORTARIA N.º 163/2019-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de

novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 006/2019 – GSAI/SDC, de 27 de novembro de 2019,

no município, por meio da aplicação de formulário de campo junto à população.

**RESOLVE:**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do servidor, **Sérgio Lima Pantoja** – Gerente de Articulação Institucional, até ao Município de Calçoene – Distrito de Carnot e Lourenço no período de 27 a 30 de novembro 2019, com o objetivo de realizar diagnóstico situacional das ações de Governo

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2019.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
HASH: 2019-1212-0002-1505

## Secretaria de Mobilização Social

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO EMERGENCIAL Nº 009/2019-SIMS/R. **B. F. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

**PARTES:**CONTRATO EMERGENCIAL Nº 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **B. F. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**. COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO EMERGENCIAL tem como fundamentação legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, na Lei nº 10.741/2003 e subsidiariamente, Art.24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) o que couber e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e o Parecer Jurídico nº 235/2019/GAB/PGE/AP.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato Emergencial tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA**, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS e suas unidades descentralizadas Abrigos de Longa Permanência de Idosos Casa Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato

### DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

A presente de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos com motoristas, objeto deste projeto, objetiva atender às necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e suas unidades descentralizadas Abrigos de Longa Permanência de Idosos Casa Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, devendo obedecer às seguintes especificações técnicas descrita abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT./MENSAL
01	05	Veículo tipo passeio, 04 quatro portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo 05 motoristas com CNH pertinente a categoria), com potência mínima de 1.000 (mil) cilindradas, com ar condicionado direção elétrica ou hidráulica, total flex, vidro e trava elétrica, com alarme, sistema de som (mínimo CD/PLAY/MPB3), dotado de todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo CONTRAN e DETRAN, em perfeito estado de conservação e limpo, com compartimento de carga de capacidade volumétrica de 250 (duzentos e cinquenta) a 300 (trezentos) litros, com fornecimento de óleo lubrificante e demais materiais de manutenção preventiva e corretiva, com disponibilidade de 24 h/dia, todos os dias da semana, incluindo feriados, sem limite de quilometragem, ano/modelo a partir de 2017/2018.	MENSAL

02	02	Veículo utilitário tipo Mini Van, com capacidade para 07 (sete) passageiros (incluindo 01 motorista com CNH pertinente a categoria), com potência mínima de 1.500 (mil e quinhentos) cilindradas, com ar condicionado com sistema de som (mínimo CD/PLAY/MPB3), dotado de todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo CONTRAN e DETRAN, em perfeito estado de conservação e limpo, com compartimento de carga de capacidade volumétrica de 250 (duzentos e cinquenta) a 300 (trezentos) litros, com fornecimento de óleo lubrificante e demais materiais de manutenção preventiva e corretiva, com disponibilidade de 24 h/dia, todos os dias da semana, incluindo feriados, sem limite de quilometragem, ano/modelo a partir de 2015.	MENSAL
03	01	Veículo utilitário tipo Pick-Up, tração(4x4) nas quatro rodas com acionamento manual, motor a diesel 3.2 com controle de estabilidade e com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo 01 motorista com CNH pertinente a categoria), cabine dupla, data de fabricação/ modelo igual ou posterior ao ano que realizou empenho sem combustível motorização com potência mínima de 160 cv, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, câmbio manual com 05 (cinco) velocidades para frente e 01 (uma) para trás, combustível tipo "óleo diesel", direção hidráulica, com ar condicionado, vidros elétricos nas 04 portas, travas elétricas nas quatro portas, protetor de caçamba, estribos laterais, lona marítima, freios ABS, emplacamento e licenciamento em inclusos, sistema de som (mínimo CD/PLAY/MPB3), dotado de todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo CONTRAN e DETRAN, em perfeito estado de conservação e limpo, com compartimento de carga de capacidade volumétrica de 250 (duzentos e cinquenta) a 300 (trezentos) litros, com fornecimento de óleo lubrificante e demais materiais de manutenção preventiva e corretiva, com disponibilidade de 24 h/dia, todos os dias da semana, incluindo feriados, sem limite de quilometragem, ano/modelo a partir de 2017-2018.	MENSAL

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução do objeto têm o valor estimado de mensal de R\$58.902,22( cinquenta e oito mil novecentos e dois reais e vinte dois centavos) que serão provenientes do orçamento da Secretaria Estadual de Inclusão e Mobilização Social – SIMS, na Unidade Gestora 310101 - Programa 0002 – Gerenciamento Administrativo, Ação 2581- Manutenção Administrativa, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101

**DA VIGÊNCIA:** . O presente Contrato a ser assinado entre as partes terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser extinto a qualquer tempo, mediante conclusão do processo licitatório

MACAPÁ - AP, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2019-1212-0002-1573

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2019- SIMS/ ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE

**PARTES:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS E A ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO é celebrado com base no processo 0013/2019 – SIMS e PARECER FAVORÁVEL Nº283/2019- PLCC/PGE/AP, com respaldo na Constituição Federal art.25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto.

**OBJETO:** O objeto do presente termo de colaboração

e o repasse financeiros para a Associação Casa da Hospitalidade, decorrente de duas emendas parlamentares que visam a aquisição de material de consumo para serem utilizados exclusivamente em benefício dos acolhidos, tendo como objetivo a melhoria das condições de atendimento por esta instituição. conforme Plano de Aplicação aprovado pela Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

A formalização do Termo de Colaboração entre as partes, atende aos requisitos da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

**Art. 16.** O Termo de Colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parceria com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (incluído pela lei nº13.204 de 2015).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Serão beneficiados com o presente Termo de Colaboração todos os abrigados, atendidos pela CASA DA HOSPITALIDADE, como substituto do atendimento social público gratuito, independentemente

da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente habilitada e qualificada para a oferta do atendimento social especializado.

**DA PRORROGAÇÃO-** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração nº001/2019 passa a vigor por **6 (seis) meses**, contados da data de assinatura deste Primeiro Termo Aditivo

**VALOR** O valor desse Termo Aditivo para a execução do plano de trabalho que será no valor remanescente de **R\$: 355.583,87 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)**

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2019, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

MACAPÁ - AP, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL  
HASH: 2019-1212-0002-1581

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 022/2019-SIMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2019  
INSTRUMENTO:TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**PARTES:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE QUITAÇÃO DE DÉBITO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **PREMIERE COMERCIO LTDA-ME**

**OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa aquisição de Kits de gêneros alimentícios e água mineral para atender as demandas de Benefícios eventuais para famílias e/ ou indivíduos alocados ou alojadas em razão das enchentes em solo Amapaense durante o mês de maio de 2019, conforme NFS-e nº 000.000.306 emitida em 28/11/2019, que foi devidamente atestada e certificada, em condições satisfatórias para o atendimento.

**VALOR TOTAL:** O valor do presente Termo de Ajustes de Contas é de **R\$ 77.208,00 (setenta e sete mil duzentos e oito reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00177 emitida em 11/12/2019 que correrão com recursos orçamentários através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0024, Natureza da Despesa 3390.30, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 59, paragrafo Único, da Lei 8.666/93. Processo 449/2019. Data assinatura 11/12/2019

MACAPÁ - AP, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL  
HASH: 2019-1212-0002-1571

#### **Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo**

#### **JUSTIFICATIVA 004/2019 - SETE.**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD00293 emitida em 11/12/2019, no **valor total R\$ 80.550,00,00 (Oitenta mil quinhentos e cinquenta reais)**, ao prestador de serviço **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.833.108/0001-19, correspondente ao Contrato nº 008/2019-SETE, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, com a finalidade de atender as necessidades da SETE, conforme o processo Siga nº 00017/SETE/2019, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada está sendo prestado.

2º Trata-se de pagamento com despesa referente a implantação de um espaço para exposição e comercialização dos produtos e serviços de micros e pequenos empreendedores amapaense pelo período natalino, gerando oportunidades de negócios, trabalho e renda, além de contribuir para o resgate da cultura e das tradições populares do Natal.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço para atender às demandas, evitando maiores transtornos à SETE.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 12 de dezembro de 2019.  
EZEQUIAS COSTA FERREIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SETE  
Dec. nº 0296/2019 DE 22/01/2019  
HASH: 2019-1212-0002-1552

#### **PORTARIA Nº. 108/2019 – SETE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122,

123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº185/2019 – GAB/SETE, de 10 de dezembro de 2019;

#### RESOLVE:

CANCELAR a PORTARIA Nº 107/2019 – SETE. Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7059, de 09 de dezembro de 2019, que designa os servidores **TAIZA PAES LEÃO**, Cargo em Comissão, Chefe de Gabinete/SETE, Cód. CDS-3, Matrícula nº 0964562-4-02, **REINALDO DE SOUZA FIGUEIRA**, Cargo em Comissão - Gerente de Núcleo/ Coordenadoria de Empreendedorismo, Cód. CDS-2, Matrícula nº 0124366-7-02, **MARCIA REGINA BARBOSA DE ALCANTARA**, Cargo em Comissão - Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo, Cód. CDS-2, Matrícula nº 833363, **SUZANA VELOSO DA COSTA**, Cargo em Comissão - Subgerente Financeiro da Casa do Artesão, Cód. CDS-1, Matrícula 0967981-2-01, e **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA**, Cargo em Comissão – Motorista/Gabinete Executivo, Cód. CDI-2, Matrícula SIAF nº 1014715, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 19 a 24 de dezembro.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 12 de dezembro de 2019.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA  
Secretário Adjunto de Gestão/SETE.  
Decreto nº 0296 de 22/01/2019  
HASH: 2019-1212-0002-1575

### Secretaria de Meio Ambiente

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02 /2019 – IPAAM - SEMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, COM O OBJETIVO DE GERAR AÇÃO CONJUNTA PARA INTECÂMBIO TECNOLÓGICO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Acordo Técnica tem por objeto a realização de parceria técnica que assumem as Partes para possibilitar o intercâmbio tecnológico, seja por compartilhamento de infraestrutura, códigos-fonte, sessão de uso, documentação, treinamentos e outros, visando a melhoria do monitoramento e proteção ambiental em ambos os Estados.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS:

O presente ACORDO não prevê a transferência de

recursos financeiros entre as partes, cada qual arcando com eventuais despesas necessárias à execução de sua parte.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo entra em vigor na data de sua publicação pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos se os partícipes assim desejarem, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e, no mínimo com 30 (trinta) dias antes do termino da vigência.

Macapá, 05 de dezembro de 2019.  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
HASH: 2019-1212-0002-1498

### Secretaria de Cultura

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 154/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística NEGRO DE NÓS Credenciado no Edital para participação na realização do Projeto denominado “**CONSCIÊNCIA NEGRA – EDUCAÇÃO NÃO TEM COR**”, que se realizará no dia 29 de novembro de 2019, município de Mazagão/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:** Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O presente Contrato

terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2019-1212-0002-1568

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 155/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DUAS TELAS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.302/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística “**ZÉ MIGUEL**” Credenciado no Edital, para participação na realização do Projeto denominado **CAMINHADA ACP – 2019: “HÁ 70 ANOS, FORMANDO GERAÇÕES DE VENCEDORES: EU FAÇO PARTE DESSA HISTÓRIA”**, que se realizará no dia 30 de novembro de 2019, município de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:** Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo

Ferreira Trindade - Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2019-1212-0002-1545

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 156/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. MAYARA FREITAS DA SILVA COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística “**CAFU ROTA SAMBA**” credenciado no Edital para participação no evento denominado “**VIRTUDE DO SAMBA**”, que ocorrerá no dia 01 de Dezembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Clotilde Nazaré Nazário David e a Sra. **MAYARA FREITAS DA SILVA** - Credenciada.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2019.  
CLOTILDE NAZARE NAZÁRIO DAVID  
Secretária de Estado da Cultura em Exercício  
Decreto nº 5129/2019-GEA  
HASH: 2019-1212-0002-1576

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2019 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 158/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística “**SAMBARTE**” Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado “**VIRTUDE DO SAMBA**”, que ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:** Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Clotilde Nazaré Nazário David e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2019.  
CLOTILDE NAZARE NAZÁRIO DAVID  
Secretária de Estado da Cultura em Exercício  
Decreto nº 5129/2019-GEA  
HASH: 2019-1212-0002-1577

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 159/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO

AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística “**NIVITO GUEDES**” Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado “**9º ENCONTRO DOS SERRANOS**”, que ocorrerá no período de 06 e 07/12/2019, nos municípios de Macapá e Serra do Navio, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:** Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Clotilde Nazaré Nazário David e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2019.  
CLOTILDE NAZARE NAZÁRIO DAVID  
Secretária de Estado da Cultura em Exercício  
Decreto nº 5129/2019-GEA  
HASH: 2019-1212-0002-1579

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 160/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado

pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística “**OSMAR JUNIOR**” Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado “**9º ENCONTRO DOS SERRANOS**”, que ocorrerá no período de 06 e 07/12/2019, nos municípios de Macapá e Serra do Navio, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:** Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Clotilde Nazaré Nazário David e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2019.  
CLOTILDE NAZARE NAZÁRIO DAVID  
Secretária de Estado da Cultura em Exercício  
Decreto nº 5129/2019-GEA  
HASH: 2019-1212-0002-1551

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2019 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 161/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. RAIMUNDA NERY DE SOUZA COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística do Grupo Folclórico São José do Mata Fome. Credenciado no Edital para participação no evento denominado “**FESTIVIDADE EM LOUVOR A NOSSA**

**SENHORA DA CONCEIÇÃO**”, a realizar-se-á na Comunidade do Curiaú, no dia 13 de Dezembro de 2019, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **no valor bruto de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.**

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Raimunda Nery de Souza - Credenciada.

Macapá/AP, 09 de Dezembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2019-1212-0002-1557

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 162/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. CLAUDETE NASCIMENTO MACHADO COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019–PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística “**Memória, Ancestralidade e Resistência**”. Credenciado no Edital, para participação no evento denominado “**LUAU DA SAMAÚMA – 3ª TEMPORADA**”, a realizar-se-á no dia 13 de Dezembro de 2019 no município de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Claudete Nascimento Machado - Credenciada.

Macapá/AP, 09 de Dezembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2019-1212-0002-1546

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2019 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 163/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. MAX GABRIEL DA SILVA PENHA COMO CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística “Povo de Cultura e Fé”. Credenciado no Edital, para participação no evento denominado “**LUAU DA SAMAÚMA – 3ª TEMPORADA**”, a realizar-se-á no dia 13 de Dezembro de 2019 no município de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no **valor bruto de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Max Gabriel da Silva Penha – Credenciado.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
HASH: 2019-1212-0002-1558

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2019 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 164/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. BERNADETH CAROLINA DOS SANTOS COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística, “**Buiando na Internet**”. Credenciado no Edital, para participação no evento denominado “**LUAU DA SAMAÚMA – 3ª TEMPORADA**”, a realizar-se-á no dia 13 de Dezembro de 2019 no município de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Bernadeth Carolina dos Santos - Credenciada.

Macapá/AP, 09 de Dezembro de 2019.  
 EVANDRO COSTA MILHOMEN  
 Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
 HASH: 2019-1212-0002-1547

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019 – SECULT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 165/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **DUAS TELAS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI** COMO CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Contratação Artística “**JOÃO AMORIM**” Credenciado no Edital, para participação no evento denominado “**LUAU DA SAMAÚMA – 3ª TEMPORADA**”, a realizar-se-á no dia 13 de Dezembro de 2019 no município de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:**

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Josimar Barros de Sales - Empresa Duas Telas Produção Musical Eireli - Credenciada.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2019.  
 EVANDRO COSTA MILHOMEN  
 Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
 HASH: 2019-1212-0002-1567

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 166/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Contratação Artística do Músico e Compositor Nonato Santos e do Grupo Sambarte. Credenciados no Edital, para participação no evento denominado “**LUAU DA SAMAÚMA – 3ª TEMPORADA**”, a realizar-se-á no dia 13 de Dezembro de 2019 no município de Macapá/AP, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:**

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Clotilde Nazaré Nazário David e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 09 de Dezembro de 2019.  
 EVANDRO COSTA MILHOMEN  
 Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
 HASH: 2019-1212-0002-1569

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019 – SECULT.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 157/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP) COMO CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação Artística “**JORGINHO DO CAVACO**” Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado “**VIRTUDE DO SAMBA**”, que ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:** Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, **valor Global R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Clotilde Nazaré Nazário David e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2019.  
CLOTILDE NAZARE NAZÁRIO DAVID  
Secretária de Estado da Cultura em Exercício  
Decreto nº 5129/2019-GEA  
HASH: 2019-1212-0002-1550

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2019-SECULT

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal; art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art. 55 e art.116 da Lei nº 8.666/93, e o que couber o Decreto Federal nº 6170 de 25 de julho de 2007, e, ainda nas disposições legais que sejam

aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENENTE para custear as despesas com a realização do projeto denominado “32º ANIVERSÁRIO DE LARANJAL DO JARI – 2019”, que se realizará no período de 12 a 16/12/2019, no município de Laranjal do Jari/AP, visando à fomentação e a valorização das ações culturais, conforme projeto básico em anexo.

**CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Serão alocados recursos no **valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte: 107

**Valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo período de 30 (Trinta), dias contados a partir da data sua assinatura, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Marcio Clay da Costa Serrão - Prefeito do Município de Laranjal do Jari.

Macapá/AP, 09 de Dezembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 0621/2019-GEA  
HASH: 2019-1212-0002-1582

#### **JUSTIFICATIVA Nº.054/2019**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento da PD a seguir relacionada da Empresa **ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA.**, que refere-se a Locação do Imóvel onde funciona a sede da SECULT-AP, correspondentes ao mês de NOVEMBRO/19, conforme Contrato nº.045/2019-SECULT e Processo nº.16.000.079/2019-SECULT. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que prescreve a Cláusula Sétima no seu Parágrafo Primeiro do Contrato supracitado:

2019PD00388 NOVEMBRO/19)..... R\$= 24.000,00

Macapá(AP), 12 de dezembro de 2019.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura  
HASH: 2019-1212-0002-1518

**JUSTIFICATIVA Nº.066/2019.**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento da PD a seguir relacionada, referente ao **FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS** para servidores da SECULT, durante o mês de OUTUBRO/19, conforme Contrato nº.017/2019-SECULT e Processo nº.16.000.055/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe a CLÁUSULA DÉCIMA do referido Contrato :

2019PD00345 – J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA.-ME.....R\$=8.108,76

Macapá(AP), 12 de dezembro de 2019.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura  
HASH: 2019-1212-0002-1523

**JUSTIFICATIVA Nº.080/2019.**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento da PD a seguir relacionada, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante os Eventos **“CARNAGUARI-2019”**, realizado no Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 08 a 10/11/2019, conforme Processo nº.16.000.295/19, “9º. ENCONTRO DOS SERRANOS”, dias 06 e 07/12/19, Proc.16.000.319/19 e **“FESTIVAL GASTRONÔMICO – AMAPÁ SABOR/2019”**, período 07 a 10/11/19, Proc.16.000.289/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941,de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00429 – ASSOC. DOS MÚSICOS E COMP.DO AMAPÁ-AMCAP.....R\$=6.000,00  
2019PD00430 – IDEM, IDEM,.....R\$=6.000,00  
2019PD00431 – IDEM, IDEM,.....R\$=6.000,00  
2019PD00439 – IDEM, IDEM,.....R\$=6.000,00  
2019PD00440 - IDEM, IDEM, .....R\$=7.200,00  
2019PD00441 - IDEM, IDEM, .....R\$=5.400,00  
2019PD00442 - IDEM, IDEM, .....R\$=5.400,00

Macapá(AP), 12 de dezembro de 2019.  
Evandro Costa Milhomen  
Secretário de Estado da Cultura  
HASH: 2019-1212-0002-1522

**PORTARIA Nº 122/2019 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 224/2019 – CDC/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a nomeação da servidora **Sara Cristina Assis Chagas** – Assistente Administrativo - CDC, para fiscalizar o evento **“Lual Samaúma 3º temporada”**, no dia 13 de dezembro de 2019, na cidade de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 0621/2019  
HASH: 2019-1212-0002-1553

**PORTARIA Nº 123/2019 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 225/2019 – CDC/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a nomeação da servidora **Rose Elaine de Lira Calado** – Assistente Administrativo - CDC, para fiscalizar o evento **“Natal Solidariedade SECULT”**, no dia 14 de dezembro de 2019, na cidade de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura  
Decreto nº 0621/2019  
HASH: 2019-1212-0002-1549

**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 036/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário

Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial constante no Mandado de Segurança nº 0003153-22.2019.8.03.0000 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – Tribunal Pleno,

**RESOLVE:**

Convocar a candidata abaixo relacionada, ao cargo de Nível Superior (Analista Administrativo), considerada APTA na Etapa de Exame Documental, para participar da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório, nos termos do Item 11 do Edital nº 01/2018 de Abertura.

Cargo/Especialidade: S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
1	ANA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS (M.S nº 0003153-22.2019.8.03.0000)

**1. DA ETAPA DE EXAME MÉDICO**

1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) Exame de urina tipo (1);
- e) Exame de Fezes – parasitológico;
- f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatos de sexo feminino;
- j) Audiometria com laudo otorrino;

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.8 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

**2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

**3. DO LOCAL E DATA**

**3.1 EXAME MÉDICO**

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: 18/12/2019			
HORÁRIO: 08 às 09h			

Macapá/AP, 12 de dezembro de 2019.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.  
HASH: 2019-1212-0002-1614

## **EDITAL Nº 037/2019 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

ASECRETÁRIADE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a determinação judicial constante no Mandado de Segurança nº 0003299-63.2019.8.03.0000 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – Tribunal Pleno,

### **RESOLVE:**

Convocar a candidata abaixo relacionada ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo), classificada no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
227	0003136h	MARIA ELISA DE OLIVEIRA CARVALHO (M.S nº 0003299-63.2019.8.03.0000)

### **1. DO EXAME DOCUMENTAL**

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- Documento militar, se do sexo masculino;
- CPF e comprovante de regularidade;
- Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia,

- acompanhada ou mesmo cópia do contrato de locação;
- Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 02 fotos 3x4;
- Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

### **2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO**

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 3 e Anexo Único deste edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

### 4. DO LOCAL E DATA

<b>LOCAL:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
<b>ENDEREÇO:</b> AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CIDADE:</b> MACAPÁ	<b>ESTADO:</b> AMAPÁ	<b>CEP:</b> 68900-073
<b>DATA:</b> 20/12/2019			
<b>HORÁRIO:</b> 08 às 10h			

Macapá/AP, 12 de dezembro de 2019.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018  
HASH: 2019-1212-0002-1572

### PORTARIA Nº 1011/2019 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

#### RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ANALISTA JURIDICO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	JEAN VALADARES BARROS	963547-5	01/09/2016	97,11

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2019  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2019-1212-0002-1548

### PORTARIA Nº 1014/2019 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0284.0015/2019,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Adriano Blanc dos Santos Lima** – Chefe da Unidade de Análise/NLP/CGP/SEAD, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Gerente do Núcleo de Legislação de Pessoal/CGP/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Rosiane Cristina Barbosa Afonso**, que

se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 08/12/2019 a 21/01/2020.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2019.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2019-1212-0002-1583

#### **PORTARIA Nº 1103/12-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Deonice Tomaz de Brito**  
CARGO : Auxiliar Administrativo  
MATRICULA : 0033605-0-01  
QUINQUENIO : 17/06/2004 a 16/06/2009  
PERÍODO(S) : 01/01 a 29/02 e 01 a 30/05/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.10999/2019.

SERVIDOR(A) : **Marli Vaz Leite dos Santos**  
CARGO : Assistente Administrativo  
MATRICULA : 0033814-1-01  
QUINQUENIO : 22/07/2014 a 21/07/2019  
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/07/2020 e 01 a 30/07/2021  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.11005/2019

Macapá-AP, 10 de dezembro 2019.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
HASH: 2019-1212-0002-1502

#### **PORTARIA Nº 1104/12-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria 723/08-2019-DRH/SEAD, de 06/08/2019, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidora Geusa Carvalho dos Santos Sousa, Cadastro nº 0107665-5-01, lotado no IAPEN:

**I - ONDE SE LÊ:** Quinquênio. 05/01/2012 a 03/01/2017.  
**II - LEIA-SE:** Quinquênio. 01/03/2006 a 28/02/2011.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2019-1212-0002-1501

#### **PORTARIA Nº 1105/12-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

#### **RESOLVE:**

Retificar a PORTARIA DE ERRATA 0743/11-2017-DRH/SEAD, de 10/05/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido a servidora Tereza Cristina Tavares da Costa, Cadastro nº 0041485-9-01, lotado na SESA:

**I - ONDE SE LÊ:** nome. Tereza Cristina Tavares da Silva.

**II - LEIA-SE:** nome. Tereza Cristina Tavares da Costa.

**III - ONDE SE LÊ:** lotação. SEED

**IV - LEIA-SE:** lotação. SESA.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2019-1212-0002-1500

#### **PORTARIA Nº 1106/12-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SIMS:

07/01 a 05/02, 03/08 a 01/09 e 01 a 30/10/2020

SERVIDOR(A) : **Maria Irene Ribeiro Pinto**  
CARGO : Auxiliar Administrativo  
MATRICULA : 0033412-0-01  
QUINQUENIO : 23/06/2009 a 22/06/2014  
PERÍODO(S) : 07/01 a 05/02, 03/08 a 01/09 e 01 a 30/10/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.11082/2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
HASH: 2019-1212-0002-1503

**PORTARIA Nº 1012/2019 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0280.0020/2019,

**RESOLVE:**

Designar **Luizienis Amanajás Correia Farias** – Chefe de Gabinete/SEAD, Código CDS-4, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ADINS/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Geovana Patrícia Pimentel Cabral**, que se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 18/11 a 17/12/2019.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2019.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2019-1212-0002-1585

**PORTARIA Nº 1013/2019 – SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.10385/2019,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de **Rosa de Almeida Guterres** – Chefe da Coordenadoria de Contabilidade/SEFAZ, Código CDS-3, que exerceu cumulativamente e em substituição o cargo de Secretário Adjunto do Tesouro Nacional/SEFAZ, Código CDS-4, durante o impedimento do respectivo titular **Wellington de Carvalho Campos**, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 18 a 29/10/2019.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2019.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2019-1212-0002-1595

PUBLICIDADE



## Superintendência de Vigilância em Saúde

### AVISO DE A DIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2018-SRP/SVS

PROCESSO Nº 300.203.024/2018-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**, conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência, para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS conforme descrito (s) no anexo do presente Edital..

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 7952450, a partir das 08:00 horas do dia 02 de dezembro de 2019 (Horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das Propostas: dia 30 de dezembro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 02 de janeiro de 2020, às 10:00 horas (Horário de Brasília).

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2019.

ADRIANA DA SILVA LOPES

Pregoeiro SVS/AP

HASH: 2019-1212-0002-1487

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### DECISÃO PROCESSO Nº 014.016717/2017-DETRAN/AP

Data de entrada: 24/10/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ELIAQUIM SILVA COSTA.**

Registro de CNH nº 06080462468.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **ELIAQUIM SILVA COSTA**, em razão de ter sido flagrado no dia 23/07/2016, na TRAV. N. Sr.<sup>a</sup> DA ASSUNÇÃO – FRENTE A ESCOLA Prof.<sup>a</sup> ANTONIA S. SANTOS, UF-AP, conduzindo o veículo de placa QLN6705 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro,

cabem ao Sr. **ELIAQUIM SILVA COSTA** portador da CNH nº 1014696412, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

**Art. 165.** Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses.**

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 13).

Consta nos autos que o Sr. **ELIAQUIM SILVA COSTA** se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o arquivamento do processo administrativo, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas que pudessem provar o contrário em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0280/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 23 a 25-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **ELIAQUIM SILVA COSTA**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor

**ELIAQUIM SILVA COSTA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 09 dezembro de 2019.  
 José Furtado de Sousa Júnior  
 Diretor - Adjunto  
 Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.  
 Decreto nº 5216/2019  
 HASH: 2019-1212-0002-1508

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 100/2019**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de inflação á Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLO 6175	AS00034493	01/11/2019	5010	0
02	NER 6272	AS00012791	01/11/2019	5169	1
03	NEY 3471	AS00015403	01/11/2019	5010	0
04	NEY 3471	AS00015404	01/11/2019	5118	0
05	NEY 3471	AS00015405	01/11/2019	6599	2
06	NET 7415	AS00034694	02/11/2019	6599	2
07	JVS 2723	AS00015360	02/11/2019	7579	0
08	NES 3942	AS00035162	02/11/2019	5835	0
09	NES 3942	AS00035167	02/11/2019	6076	0
10	NER 9319	AS00035175	02/11/2019	5045	0
11	QLO 9915	AS00015414	02/11/2019	7340	0
12	QLR 5376	AS00034789	02/11/2019	5835	0
13	NEW 6963	AS00015419	02/11/2019	6041	2
14	QLR 6206	AS00015424	02/11/2019	6041	2
15	NEN 2787	AS00015632	03/11/2019	6408	0
16	NEK 1499	AS00034790	03/11/2019	7340	0
17	NEN 2787	AS00015630	03/11/2019	6912	0
18	NEK 1499	AS00034792	03/11/2019	5835	0
19	NEK 1499	AS00015393	03/11/2019	5274	2
20	NEO 5270	AS00034824	03/11/2019	5118	0
21	NEP 3600	AS00015387	03/11/2019	5010	0
22	NEP 3600	AS00015388	03/11/2019	7579	0
23	NEP 3600	AS00015389	03/11/2019	5118	0
24	NEO 5270	AS00034813	03/11/2019	5010	0
25	NEO 5270	AS00034825	03/11/2019	6599	2
26	NEN 2787	AS00015631	03/11/2019	6599	2
27	QLN 9777	AS00034605	04/11/2019	5452	1
28	NEN 5029	AS00034894	04/11/2019	5118	0
29	NFA 3522	AS00035130	04/11/2019	6599	2
30	NEN 5029	AS00034893	04/11/2019	5010	0
31	NEN 5029	AS00034895	04/11/2019	6599	2
32	NFA 3522	AS00015394	04/11/2019	6653	1
33	NEL 3299	AS00035144	05/11/2019	6599	2
34	QLR 4631	AS00035000	05/11/2019	5185	2
35	QLR 4631	AS00015444	05/11/2019	5169	1

36	NXD 0787	AS00035138	05/11/2019	5185	1
37	NEN 8452	AS00015615	05/11/2019	6076	0
38	NFA 6697	AS00015607	05/11/2019	5045	0
39	NFA 6697	AS00015608	05/11/2019	6599	2
40	QLN 6048	AS00034743	05/11/2019	7340	0
41	QLN 6048	AS00034744	05/11/2019	5274	1
42	QLN 6048	AS00034745	05/11/2019	5835	0
43	NEK 0958	AS00012803	06/11/2019	6599	2
44	NEK 0958	AS00012804	06/11/2019	5169	1
45	QLQ 7135	AS00015338	07/11/2019	5185	2
46	NEV 1241	AS00015611	07/11/2019	5169	1
47	NEQ 8664	AS00015564	07/11/2019	6599	2
48	NFA 7336	AS00015634	07/11/2019	5010	0
49	NFA 7336	AS00015635	07/11/2019	6599	2
50	NEZ 0496	AS00012805	07/11/2019	6599	2
51	NEL 5914	AS00015326	07/11/2019	5045	0
52	NEL 5914	AS00015329	07/11/2019	6599	2
53	NEV 4570	AS00015636	07/11/2019	6599	2
54	QNZ 7888	AS00015476	08/11/2019	5010	0
55	QNZ 7888	AS00015477	08/11/2019	5118	0
56	QLQ 5128	AS00012813	08/11/2019	5045	0
57	NEU 2604	AS00015512	08/11/2019	5045	0
58	NEU 2604	AS00015514	08/11/2019	5118	0
59	NER 3554	AS00015484	08/11/2019	5010	0
60	NEL 9939	AS00015366	08/11/2019	6599	2
61	NEU 8414	AS00014405	08/11/2019	5010	0
62	NEU 8414	AS00014406	08/11/2019	6599	2
63	NEU 8414	AS00014407	08/11/2019	7340	0
64	NEU 8414	AS00014408	08/11/2019	5118	0
65	NER 1097	AS00014418	09/11/2019	6599	2
66	NER 0905	AS00014414	09/11/2019	6599	2
67	QLN 8745	AS00015488	10/11/2019	5010	0
68	NEW 9763	AS00010403	10/11/2019	5169	1
69	NEW 9763	AS00010404	10/11/2019	5010	0
70	QLP 8628	AS00011824	10/11/2019	6599	2
71	JUH 0952	AS00011823	10/11/2019	7579	0
72	NEW 5452	AS00014425	10/11/2019	5185	1

Macapá, 04 de Dezembro de 2019  
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR  
 Diretor – Presidente em exercício - DETRAN/AP  
 HASH: 2019-1212-0002-1504

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2015 – DETRAN/AP X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- CORREIOS.**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

PROCESSO: 014.016256/2018.

**CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CPNJ: 34.028.316/7621-61.

NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00508.

VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES:

**R\$ 1.160.488,45 (hum milhão cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do DETRAN/AP, e pela Contratada: Henrique Leal de Sa, Subgerente – G1 e Rafael de Lima Bema, Gerente – G3, representantes dos Correios.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

Jaime da Silva Penante

Coordenador

Chefe da UCC/CAF/DETRAN/AP

Decreto nº 981/2019

HASH: 2019-1212-0002-1563

#### **PORTARIA Nº 1674/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015377/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOÃO PAULO VASCONCELOS LOBATO**, portador do Registro de CNH nº 04932707995, residente e domiciliado Ave Castro Alves, nº 1915, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026967, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-1212-0002-1537

#### **PORTARIA Nº 1675/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015378/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JORGE DOS SANTOS BARREIROS NETO**, portador do Registro de CNH nº 05980952854, residente e domiciliado Ave 16 de Julho, nº 1020, bairro Novo Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 01 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022729, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-1212-0002-1531

#### **PORTARIA Nº 1684/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

---

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015385/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LAERCIO ALVES MIRANDA**, portador do Registro de CNH nº 04811747651, residente e domiciliado Rod Duca Serra, nº 134, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 09 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024244, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1212-0002-1517

**PORTARIA Nº 1685/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015386/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LINDOVAL DAS CHAGAS COSTA JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 04220045708, residente e domiciliado Avenida Presidente Vargas, nº 2025, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026722, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo,

composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1212-0002-1513

**PORTARIA Nº 1686/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015387/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **LORENA REDIG DE ANDRADE**, portadora do Registro de CNH nº 04906906307, residente e domiciliada na Rd Juscelino Kubitschek, Residencial Parque Felicitá, nº 3200, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 24 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026933, autuada pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1212-0002-1524

#### **PORTARIA Nº 1687/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015389/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MAICON ERISVAN DA SILVA GEMAQUE**, portador do Registro de CNH nº 06164840905, residente e domiciliado Avenida Cabo Velho, nº 1566, bairro Congos, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026974, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1212-0002-1514

#### **PORTARIA Nº 1688/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015390/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCIO ROBERTO DO CARMO BARRETO**, portador do Registro de CNH nº 06329738476, residente e domiciliado Av Pedro Baião, nº 1999, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 03 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025133, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1212-0002-1515

#### **PORTARIA Nº 1689/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015391/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MESSIAS CARVALHO DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 05510480669, residente e domiciliado Trav Classicismo, nº 32, bairro Renascer 1, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026950, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo,

composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1212-0002-1512

#### **PORTARIA Nº 1690/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015392/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE**, portador do Registro de CNH nº 00874663900, residente e domiciliado Av PE Manoel da Nobrega, nº 22, bairro Laguiño, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023605, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1212-0002-1525

#### **PORTARIA Nº 1691/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015394/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **NILSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05473472010, residente e domiciliado Ram Vila Porto do Céu, nº 898, bairro Porto do Céu, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026962, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1212-0002-1526

#### **PORTARIA Nº 1692/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015393/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **NILSO SOUSA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05558419396, residente e domiciliado Ave Nossa Senhora de Nazaré, nº 301, bairro Vitória de Oiapoque, no município de Oiapoque-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 03 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº T096064374, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1212-0002-1527

#### **PORTARIA Nº 1693/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015395/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ORLANDO DIAS MIRANDA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 01615799222, residente e domiciliado Alm Cajari, nº 67, bairro Cabralzinho, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 30 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº T124179371, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher**

**Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1212-0002-1529

#### **PORTARIA Nº 1694/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015396/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **PABLO RUAN MOREIRA DA SILVA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06344055501, residente e domiciliado Rua Luiz Azarias, nº 1082, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027216, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1212-0002-1528

### **PORTARIA Nº 1695/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015397/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **PEDRO AGUINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador do Registro de CNH nº 04895899130, residente e domiciliado Tra Rio Maruanun, nº 109, bairro Centro, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026712, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1212-0002-1530

### **PORTARIA Nº 1719/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015572/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CHRISTIAN BELO PANTOJA**, portador do Registro de CNH nº 03662749052, residente e domiciliado Rua Girassol, nº 211, bairro Parque das Laranjeiras, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 16 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026030, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1212-0002-1534

### **PORTARIA Nº 1720/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015573/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **DENISE CLEILA NUNES CAVALCANTE**, portadora do Registro de CNH nº 04743462815, residente e domiciliada Ave Coaracy Nunes, nº 766, bairro Central, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 01 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025131, autuada pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os

demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1212-0002-1535

#### **PORTARIA Nº 1721/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015574/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DHEIMISON MARCELO BRITO DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 04791315446, residente e domiciliado Av Maria Colares, nº 2355, bairro Nova Brasília, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 31 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026393, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1212-0002-1532

#### **PORTARIA Nº 1722/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015575/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDER BARROS ERDOCIA**, portador do Registro de CNH nº 01926523682, residente e domiciliado Av Tres, nº 1926, bairro Marabaixo, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 06 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025220, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1212-0002-1536

#### **PORTARIA Nº 1723/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015599/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDER BEZERRA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 01104783711, residente e domiciliado Av Pedro Lazarino, nº 1675, bairro Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 01 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025114, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-1212-0002-1538

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Direção do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá – Detran/AP e a Comissão de Leilão de Veículos – CLV/Detran-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 – Contran, levam ao conhecimento a Homologação do Leilão de Veículos nº 001/2019, realizado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2019, com início às 9:00hs na quadra da Igreja Jesus de Nazaré, no município de MACAPÁ/AP, que teve como objetivo a alienação de veículos apreendidos e recolhidos no pátio (do município de Macapá) deste Departamento Estadual de Trânsito, há mais de 60 dias;

**RESOLVE:**

1 - Homologar e tornar público o resultado do Leilão nº 001/2019/CLV/DETRAN/AP, realizado pela Comissão de Leilão de Veículos do DETRAN/AP, conforme Ata do Leilão e Ato Adjudicatório, incluso nos autos, apresentando o vencedor pelo maior preço ofertado por lote:

MOTOCICLETAS			
LOTE	VEÍCULO	VALOR DO ARREIMATE	ARREMATANTE

**PORTARIA Nº 1724/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015577/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDINALDO TAVARES FERREIRA**, portador do Registro de CNH nº 01043008520, residente e domiciliado Avenida Jose de Anchieta, nº 103, bairro Comercial, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 08 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025278, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-1212-0002-1533

1	HONDA/LEAD 110, PLACA NEN8625, CHASSI 9C2JF2500BR011242, ANO 2011/2011, COR AMARELO	R\$ 500,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
2	HONDA/LEAD 110, PLACA NEU2793, CHASSI 9C2JF2500AR100058, ANO 2009/2010, COR PRETA	R\$ 450,00	SAUL DE AZEVEDO SOUZA
3	JTA/SUZUKI AN125, PLACA NER2353, CHASSI 9CDCF47AJ8M038112, ANO 2007/2008, COR PRETA	R\$ 350,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
4	HONDA/C100 BIZ ES, PLACA NET9030, CHASSI 9C2HA07104R004369, ANO 2003/2004, COR VERDE	R\$ 900,00	JOEL DA SILVA
5	HONDA/C100 BIZ, PLACA NER2505, CHASSI 9C2HA07003R058708, ANO 2003/2003, COR AZUL	R\$ 1.400,00	MARIA VALDECY DO CARMO ALMEIDA
6	YAMAHA/T115 CRYPTON ED, PLACA NEK2352, CHASSI 9C6KE1550C0003664, ANO 2011/2012, COR VERMELHA	R\$ 1.500,00	KLEBERSON JOSE FIGUEIREDO CHERMONT
7	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NEU0830, CHASSI 9C2JA04206R803856, ANO 2005/2006, COR AZUL	R\$ 850,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
8	HONDA/ BIZ 125 KS, PLACA NEN2190, CHASSI 9C2JA04107R008752, ANO 2006/2007, COR PRATA	R\$ 1.500,00	AUDILENE FERREIRA DA SILVA
9	YAMAHA/T115 CRYPTON ED, PLACA NEY3062, CHASSI 9C6KR1400B0014335, ANO 2011/2011, COR PRETA	R\$ 1.500,00	FRANCIANE CARVALHO DE SOUSA
11	HONDA/POP100, PLACA NEN0814, CHASSI 9C2HB02109R021318, ANO 2009/2009, COR VERMELHA	R\$ 1.700,00	SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES NETO
12	HONDA/C100 BIZ, PLACA NEY8963, CHASSI 9C2HA07005R046068, ANO 2005/2005, COR VERMELHA	R\$ 1.600,00	NILDILENE PEREIRA DE SOUSA
13	HONDA/BIZ 100 ES, PLACA NFB4374, CHASSI 9C2HC1420DR033022, ANO 2013/2013, COR VERMELHA	R\$ 3.400,00	LEA ASSUNÇÃO DE BRITO
14	KASINSKI/SOFT, PLACA NEZ4954, CHASSI 93FSTJXDBBM006207, ANO 2011/2011, COR PRETA	R\$ 1.800,00	MARCIELLY CARVALHO PITA QUINTELA
15	HONDA/C100 BIZ, PLACA NEW6562, CHASSI 9C2HA07003R024990, ANO 2003/2003, COR AZUL	R\$ 1.700,00	EDSON DA CRUZ SANTOS
16	HONDA/POP100, PLACA NES7420, CHASSI 9C2HB02107R067143, ANO 2007/2007, COR PRETA	R\$ 2.000,00	EDIVANIL FERREIRA NERY
17	HONDA/C100 BIZ, PLACA NFB3573, CHASSI 9C2HA07002R017359, ANO 2002/2002, COR PRETA	R\$ 1.200,00	JOEL DA SILVA
18	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NEU3712, CHASSI 9C2JC4220AR123117, ANO 2009/2010, COR BEGE	R\$ 3.100,00	CLAUDIO DOS SANTOS DO ROSARIO
19	KASINSKI/SOFT, PLACA QLO1040, CHASSI 93FSTJXFCDM023997, ANO 2012/2013, VERMELHA	R\$ 450,00	SAUL DE AZEVEDO SOUZA
20	HONDA/C100 BIZ, PLACA NEX0242, CHASSI 9C2HA07004R014315, ANO 2004/2004, COR AZUL	R\$ 1.700,00	ADALBERTO FELIX DE OLIVEIRA
21	HONDA/C100 BIZ, PLACA NEW8341, CHASSI 9C2HA07003R003795, ANO 2002/2003, COR VERMELHA	R\$ 1.600,00	JOEL DA SILVA
22	HONDA/POP 100, PLACA NEM9165, CHASSI 9C2HB0210ER411008, ANO 2013/2014, COR AZUL	R\$ 2.700,00	WALDINALDO DE SOUZA SANTOS
23	YAMAHA/T115 CRYPTON K, PLACA NEY4503, CHASSI 9C6KE1440B0017190, ANO 2011/2011, COR VERMELHA	R\$ 1.800,00	MARCOS FERREIRA DE ARAÚJO
24	HONDA/POP100, PLACA NEM9321, CHASSI 9C2HB0210ER411546, ANO 2013/2014, COR PRETA	R\$ 400,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
25	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NFA2733, CHASSI 9C2JC4820CR250734, ANO 2011/2012, COR ROSA	R\$ 1.100,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
26	HONDA/BIZ 125 KS, PLACA NEU9841, CHASSI 9C2JC4210AR121903, ANO 2010/2010, COR VERMELHA	R\$ 2.300,00	CELIOMAR MENDES HOLANDA JUNIOR
28	HONDA/POP100, PLACA NEN3881, CHASSI 9C2HB0210BR417006, ANO 2011/2011, COR VERMELHA	R\$ 2.300,00	JOEL DA SILVA
29	HONDA/POP100, PLACA NEM2974, CHASSI 9C2HB0210DR455525, ANO 2013/2013, COR LARANJA	R\$ 3.300,00	WALDINALDO DE SOUZA SANTOS
31	HONDA/POP100, PLACA NEU3002, CHASSI 9C2HB02109R029234, ANO 2009/2009, COR PRETA	R\$ 2.700,00	JURACI RAMOS DAMASCENO
32	YAMAHA/T115 CRYPTON K, PLACA NEY4264, CHASSI 9C6KE1440B0020176, ANO 2011/2011, COR PRATA	R\$ 1.700,00	MARCIELLY CARVALHO PITA QUINTELA
33	HONDA/C100 BIZ ES, PLACA NEW4189, CHASSI 9C2HA07103R001560, ANO 2002/2003, COR VERMELHA	R\$ 1.800,00	MERIAN MELO DOS SANTOS
34	HONDA/BIZ 125 KS, PLACA NEN8503, CHASSI 9C2JC4810BR013789, ANO 2011/2011, COR PRETA	R\$ 3.400,00	MOISES ABREU DA SILVA

36	HONDA/BIZ 125 MAIS, PLACA NEQ4663, CHASSI 9C2JA04307R009012, ANO 2007/2007, COR AMARELO	R\$ 965,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
37	KASINSKI/SOFT, PLACA NEP8315, CHASSI 93FSTJXHBCM009576, ANO 2011/2012, COR VERMELHA	R\$ 1.600,00	MICHEL MIRANDA DOS SANTOS
38	KASINSKI/SOFT, PLACA NEP6645, CHASSI 93FSTJXHBCM009556, ANO 2011/2012, COR VERMELHA	R\$ 1.300,00	MARÚCIA IRENA SENA AMARAL
39	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NER1935, CHASSI 9C2JA04207R075876, ANO 2007/2007, COR VERMELHA	R\$ 900,00	FJA AMARAL- ME
40	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NEN6158, CHASSI 9C2JC4820BR058861, ANO 2011/2011, COR ROSA	R\$ 1.180,00	FJA AMARAL - ME
41	KASINSKI/WIN 110 60, PLACA NEZ8183, CHASSI 93FVNBABBBM004589, ANO 2011/2011, COR PRATA	R\$ 2.200,00	BRUNO SANTOS PASTANA
42	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA QLN6941, CHASSI 9C2JC4820FR007728, ANO 2015/2015, COR PRETA	R\$ 4.100,00	RHEBEKA DAMARYS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
43	HONDA/C100 BIZ ES, PLACA NFA8970, CHASSI 9C2HA07105R025026, ANO 2004/2005, COR PRETA	R\$ 1.500,00	BLANK RIAN ALMEIDA SILVA
45	HONDA/BIZ 125 MAIS, PLACA NEN3475, CHASSI 9C2JC42309R101771, ANO 2009/2009, COR VERMELHA	R\$ 1.000,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
46	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NEU4096, CHASSI 9C2JC4220AR342455, ANO 2010/2010, COR ROSA	R\$ 2.900,00	MARIA SOLANGE DOS SANTOS
47	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NEW8931, CHASSI 9C2JC4820BR017030, ANO 2011/2011, COR VERMELHA	R\$ 600,00	FJA AMARAL - ME
48	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NEU9683, CHASSI 9C2JC4220AR416902, ANO 2010/2010, COR VERMELHA	R\$ 3.000,00	ANDRESA LOISE FERREIRA BRITO
49	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NEU8263, CHASSI 9C2JC4220AR415549, ANO 2010/2010, COR PRETA	R\$ 2.900,00	WARLEY MARCEL PINHEIRO FERREIRA
50	HONDA/C100 BIZ, PLACA NEU4161, CHASSI 9C2HA07005R040285, ANO 2005/2005, COR VERDE	R\$ 1.500,00	MEIRE FERNANDA SILVA DOS SANTOS
51	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NEX3491, CHASSI 9C2JA04207R009841, ANO 2006/2007, COR AZUL	R\$ 2.600,00	MARCOS FERREIRA DE ARAÚJO
52	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NEN0998, CHASSI 9C2JC41109R078543, ANO 2009/2009, COR AZUL	R\$ 740,00	FJA AMARAL - ME
53	HONDA/NXR125 BROS KS, PLACA NEU2214, CHASSI 9C2JD20104R008829, ANO 2004/2004, COR AZUL	R\$ 2.600,00	JOSELMA LIMA DE SOUSA MELO BATISTA
54	YAMAHA/YBR 125K, PLACA NEU4757, CHASSI 9C6KE044040059289, ANO 2004/2004, COR PRATA	R\$ 1.900,00	CARLOS CESAR SEREJO
55	HONDA/CG150 TITAN MIX ES, PLACA NEO0042, CHASSI 9C2KC1620AR021964, ANO 2010/2010, COR PRETA	R\$ 2.800,00	PEDRO PANTOJA CARDOSO
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, PLACA NEY2403, CHASSI 9C6KE1200A0056912, ANO 2010/2010, COR PRETA	R\$ 2.200,00	IAGO DE OLIVEIRA BARBOSA
57	YAMAHA/YBR 125 E, PLACA NES1598, CHASSI 9C6KE043050058385, ANO 2005/2005, COR VERMELHA	R\$ 1.600,00	RODYNELSON DE SOUZA BENTES
58	JIALING TRAXX JL 125-9, PLACA NTB8284, CHASSI LAAAXKJE5B0000368, ANO 2011/2011, COR PRATA	R\$ 1.100,00	ANTONIO ADILSON GOMES DA COSTA
59	DAFRA/SPEED 150, PLACA NES0433, CHASSI 95VCA1K289M049693, ANO 2008/2009, COR PRETA	R\$ 500,00	JOEL DA SILVA
60	HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA NEN7887, CHASSI 9C2JC4120BR710926, ANO 2011/2011, COR VERMELHA	R\$ 1.000,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
61	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NEU1196, CHASSI 9C2JC4110AR648690, ANO NEU1196, COR PRETA	R\$ 1.000,00	LUCIENNE MENDES FERREIRA
62	JTA/SUZUKI EN125 YES, PLACA NEZ6551, CHASSI 9CDNF41LJ8M122234, ANO 2007/2008, COR PRATA	R\$ 1.400,00	RAIMUNDA CAVALCANTE LOBATO
63	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NEX7749, CHASSI 9C2JC30705R081100, ANO 2005/2005, COR AZUL	R\$ 1.600,00	DIEMERSON RODRIGUES DO AMARAL
64	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NEU8321, CHASSI 9C2JC4110BR402733, ANO 2010/2011, COR PRETA	R\$ 2.600,00	JOSÉ CLÉCIO SANTANA DE PAIVA
65	HONDA/BIZ 125 KS, PLACA NEN1401, CHASSI 9C2JA04108R070748, ANO 2008/2008, COR VERMELHA	R\$ 1.000,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
66	HONDA/POP100, PLACA NEN9492, CHASSI 9C2HB0210BR501152, ANO 2011/2011, COR ROXA	R\$ 2.600,00	S. PINHEIRO ALVES
67	HONDA/NXR150 BROS ESD, PLACA NEI3793, CHASSI 9C2KD0540CR570797, ANO 2012/2012, COR PRETA	R\$ 4.000,00	RANDOR MACHADO MONTEIRO

68	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NEM3437, CHASSI 9C2JC30708R202348, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 1.900,00	WELLINGTON DO NASCIMENTO BARROS
69	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NES2060, CHASSI 9C2JC30707R064791, ANO 2006/2007, COR PRETA	R\$ 300,00	FJA AMARAL - ME
70	JTA/SUZUKI AN125, PLACA NER8997, CHASSI 9CDCF47AJ7M010320, ANO 2006/2007, COR VERMELHA	R\$ 300,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
71	JTA/SUZUKI EN125 YES, PLACA NER2128, CHASSI 9CDNF41LJ7M035035, ANO 2006/2007, COR PRETA	R\$ 900,00	SERGIO FERNANDO PONTES DIAS FILHO
72	HONDA/BIZ 125 MAIS, PLACA NEX4649, CHASSI 9C2JA04307R000233, ANO 2006/2007, COR PRETA	R\$ 900,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
73	JTA/SUZUKI EN125 YES, PLACA NEL1351, CHASSI 9CDNF41LJ8M256429, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 1.600,00	HOSTI JOSE JÚNIOR
74	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NEV0337, CHASSI 9C2JC30707R227288, ANO 2007/2007, COR AMARELO	R\$ 1.600,00	IZABEL SERRÃO DA ROCHA
75	HONDA/CG 125 NFAN KS, PLACA NEW8952, CHASSI 9C2JC4110BR319305, ANO 2010/2011, COR ROXA	R\$ 2.400,00	RAIMUNDA NONATA SALDANHA SILVA LIMA
77	HONDA/CG125 FAN ES, PLACA NEU6832, CHASSI 9C2JC4120AR063612, ANO 2010/2010, COR PRETA	R\$ 2.100,00	DIONATAN KLEBERSON DA SILVA COSTA
79	HONDA/POP 100, PLACA NFB4904, CHASSI 9C2HB02108R035152, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 2.000,00	JOEL DA SILVA
80	KASINSKI/SOF, PLACA NEP9776, CHASSI 93FSTJXHBCM009777, ANO 2011/2012, COR PRETA	R\$ 1.500,00	DEMISON DE OLIVEIRA NOGUEIRA
81	HONDA/CG 150 TITAN ESD, PLACA NSK5787, CHASSI 9C2KC15309R101788, ANO 2009/2009, COR CINZA	R\$ 1.000,00	FJA AMARAL - ME
82	HONDA/CG150 TITAN MIXESD, PLACA NEU3552, CHASSI 9C2KC16309R017616, ANO 2009/2009, COR CINZA	R\$ 2.100,00	JOEL DA SILVA
83	YAMAHA/CRYPTON T105E, PLACA NEU5997, CHASSI 9C6KE04703000586, ANO 2003/2003, COR VERDE	R\$ 900,00	MARIA CREUZA VIEIRA DE ALMEIDA
84	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NEI6097, CHASSI 9C2JC4110DR807358, ANO 2013/2013, COR VERMELHA	R\$ 2.600,00	MOISES ABREU DA SILVA
85	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NEN0218, CHASSI 9C2JA04208R133321, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 2.000,00	JOEL DA SILVA
86	HONDA/CB 300R, PLACA NEU2119, CHASSI 9C2NC4310AR028202, ANO 2009/2010, COR AMARELO	R\$ 4.400,00	FABIO EVERALDO BATISTA LOBATO
87	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NEP9170, CHASSI 9C2JA04206R807009, ANO 2005/2006, COR VERMELHA	R\$ 2.800,00	LIDIANE ALENCAR MACEDO
88	HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA NEI6205, CHASSI 9C2JC4120DR559165, ANO 2013/2013, COR VERMELHA	R\$ 1.050,00	ADRIANO BRAZ PEREIRA
89	HONDA/CG 150 FAN ESI, PLACA NFA1708, CHASSI 9C2KC1670CR431147, ANO 2011/2012, COR VERMELHA	R\$ 2.700,00	ALDEMIR MONTE DA COSTA
90	HONDA/CG 125 TITAN ES, PLACA NES3006, CHASSI 9C2JC30201R066788, ANO 2001/2001, COR AZUL	R\$ 1.400,00	VINICIUS FERNANDES DA SILVA
92	HONDA/BIZ 100 ES, PLACA NEO4812, CHASSI 9C2HC1420ER026409, ANO 2014/2014, COR PRETA	R\$ 3.200,00	EVANDRO SILVA DE SOUZA
93	HONDA/CG 150 TITAN EX, PLACA NFA2676, CHASSI 9C2KC1660CR502405, ANO 2011/2012, COR VERMELHA	R\$ 2.800,00	LUCAS GABRIEL MORAES DE SOUZA
94	HONDA/CG 150 TITAN KS, PLACA NFA2720, CHASSI 9C2KC08105R059523, ANO 2004/2005, COR VERMELHA	R\$ 2.200,00	IVONE CRISTINA SILVA COSTA
96	HONDA/CG 150 FAN ESI, PLACA NFA8632, CHASSI 9C2KC1670DR433373, ANO 2012/2013, COR PRETA	R\$ 3.100,00	CASA DAS BATERIAS LTDA
97	HONDA/CG 150 FAN ESI, PLACA NEU3936, CHASSI 9C2KC1550AR154096, ANO 2010/2010, COR VERMELHA	R\$ 2.000,00	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA
98	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA QLN3706, CHASSI 9C2JC4110FR816900, ANO 2015/2015, COR VERMELHA	R\$ 1.150,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
99	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NFA2054, CHASSI 9C2JC4110CR488828, ANO 2012/2012, COR PRETA	R\$ 870,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
101	HONDA/CG150 FAN ESDI, PLACA NFA5181, CHASSI 9C2KC1680CR305708, ANO 2012/2012, COR CINZA	R\$ 600,00	FJA AMARAL - ME
102	JTA/SUZUKI EN125 YES SE, PLACA NEP1343, CHASSI 9CDNF41ZJBM335716, ANO 2011/2011, COR AMARELO	R\$ 1.400,00	JOSE MARCOS DE ARAUJO SOARES
103	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NFA4985, CHASSI 9C2JC4110DR106101, ANO 2012/2013, COR PRETA	R\$ 2.300,00	WILSON LIMA RODRIGUES

104	HONDA/CBX 250 TWISTER, PLACA NEX6265, CHASSI 9C2MC35005R030417, ANO 2005/2005, COR VERMELHA	R\$ 3.200,00	JEAN CARLOS DE ALMEIDA LIMA
105	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NFB5913, CHASSI 9C2JC4110DR746453, ANO 2013/2013, COR VERMELHA	R\$ 2.800,00	PAULO ROBERTO DE SOUZA MONTEIRO
106	HONDA/NXR160 BROS ESDD, PLACA QLO1503, CHASSI 9C2KD0810GR204333, ANO 2016/2016, COR BRANCA	R\$ 8.100,00	JARDEL DOS SANTOS PIRES
107	YAMAHA/FACTOR YBR125 K, PLACA NEY1139, CHASSI 9C6KE1220A0144832, ANO 2010/2010, COR VERMELHA	R\$ 1.600,00	S. PINHEIRO ALVES
108	KASINSKI/CRZ 150 10 SM, PLACA NEP1317, CHASSI 93FSMDCGBBM002746, ANO 2011/2011, COR AZUL	R\$ 1.600,00	MARCEL COSTA CABRAL DE CASTRO
109	YAMAHA/T115 CRYPTON ED, PLACA NEY8103, CHASSI 9C6KE1550C0003424, ANO 2011/2012, COR VERMELHA	R\$ 340,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
110	HONDA/C100 BIZ ES, PLACA NEX7614, CHASSI 9C2HA07105R042601, ANO 2005/2005, COR AZUL	R\$ 1.600,00	AILSON DAS MERCES CARVALHO
111	HONDA/XR 250 TORNADO, PLACA NEX8302, CHASSI 9C2MD34008R006380, ANO 2007/2008, COR AMARELO	R\$ 700,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
112	HONDA/BIZ 125 MAIS, PLACA NEU9187, CHASSI 9C2JC4230AR130434, ANO 2010/2010, COR AZUL	R\$ 1.160,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
114	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NEW2419, CHASSI 9C2JA04208R014033, ANO 2007/2008, COR AMARELO	R\$ 450,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
116	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NEM0872, CHASSI 9C2JC30707R078294, ANO 2007/2007, COR PRETA	R\$ 340,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
117	YAMAHA/XTZ 125E, PLACA NEY9026, CHASSI 9C6KE1250C0025203, ANO 2011/2012, COR VERMELHA	R\$ 4.000,00	MANOEL MARLUCIO COSTA DA SILVA
118	HONDA/CG150 START, PLACA QLO0675, CHASSI 9C2KC1670FR224824, ANO 2015/2015, COR VERMELHA	R\$ 4.600,00	MARIA CARDOSO NASCIMENTO DE JESUS
119	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA QLN3603, CHASSI 9C2JC4110FR115096, ANO 2015/2015, COR VERMELHA	R\$ 3.900,00	MARCEL COSTA CABRAL DE CASTRO
120	HONDA/CG 150 TITAN KS, PLACA NEO9630, CHASSI 9C2KC08106R028409, ANO 2005/2006, COR PRATA	R\$ 370,00	FJA AMARAL-ME
122	HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA NEN2543, CHASSI 9C2JC41209R015145, ANO 2009/2009, COR PRETA	R\$ 2.400,00	SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES NETO
123	HONDA/CG 160 FAN ESDI, PLACA QLO3116, CHASSI 9C2KC2200GR132575, ANO 2016/2016, COR PRATA	R\$ 850,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
124	HONDA/CG 150 FAN ESI, PLACA NEN5324, CHASSI 9C2KC1670BR613122, ANO 2011/2011, COR VERMELHA	R\$ 3.500,00	RODRIGO TORRES MARQUES
125	HONDA/CG 125 FAN ESD, PLACA NEM6884, CHASSI 9C2JC4160ER019543, ANO 2014/2014, COR AMARELO	R\$ 1.400,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
127	YAMAHA/FACTOR YBR125 E, PLACA NEY9784, CHASSI 9C6KE1510C0027277, ANO 2011/2012, COR PRETA	R\$ 2.200,00	SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES NETO
128	HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA NEI9635, CHASSI 9C2JC4120ER036741, ANO 2014/2014, COR AMARELO	R\$ 3.500,00	JOSE MARIA VITALINO DE OLIVEIRA
129	YAMAHA/FACTOR YBR125 K, PLACA NEY3765, CHASSI 9C6KE1520B0056540, ANO 2011/2011, COR ROXA	R\$ 2.300,00	JHONNALIDEY PONTES FIGUEIREDO
130	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NET1238, CHASSI 9C2JC30706R938929, ANO 2006/2006, COR PRETA	R\$ 2.100,00	RODRIGO CORREA COSTA
131	HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA NEN1174, CHASSI 9C2JC41209R053152, ANO 2009/2009, COR VERMELHA	R\$ 3.000,00	IVAN FURTADO FERREIRA
132	HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA NEN7968, CHASSI 9C2JC4120BR713440, ANO 2011/2011, COR PRETA	R\$ 3.300,00	RAILDO NUNES BEZERRA
133	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NFA5003, CHASSI 9C2JC4110CR422429, ANO 2011/2012, COR VERMELHA	R\$ 830,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
134	HONDA/CG 150 SPORT, PLACA NEP3759, CHASSI 9C2KC08608R035936, ANO 2008/2008, COR VERMELHA	R\$ 3.000,00	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
135	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NFA4108, CHASSI 9C2JC4110CR581600, ANO 2012/2012, COR ROXA	R\$ 2.400,00	PEDRO PAULO DOS SANTOS
136	HONDA/CG150 FAN ESDI, PLACA NES5674, CHASSI 9C2KC1680FR534878, ANO 2014/2015, COR VERMELHA	R\$ 4.000,00	LIDIUM GUSTAF SOUSA DE OLIVEIRA
137	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NFA1347, CHASSI 9C2JC4110CR409485, ANO 2011/2012, COR PRETA	R\$ 2.700,00	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS
138	HONDA/CG 150 FAN ESI, PLACA NEU6499, CHASSI 9C2KC1550AR010464, ANO 2009/2010, COR PRETA	R\$ 3.200,00	SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES NETO

139	HONDA/C100 BIZ ES, PLACA NEX2107, CHASSI 9C2HA07103R075736, ANO 2003/2003, COR VERMELHA	R\$ 1.700,00	ERICKSON ELSON COSTA FERREIRA
140	YAMAHA/LANDER XTZ250, PLACA NEY6859, CHASSI 9C6KG021090039937, ANO 2009/2009, COR PRETA	R\$ 5.900,00	ERICK CAMPOS FERREIRA LOPES
141	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NEM8307, CHASSI 9C2JC30707R224109, ANO 2007/2007, COR AMARELO	R\$ 2.000,00	WELLINGTON MACEDO DE SOUSA
142	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NEU4243, CHASSI 9C2JC4110AR026075, ANO 2010/2010, COR AZUL	R\$ 790,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
143	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NEO2489, CHASSI 9C2JC4110ER725900, ANO 2014/2014, COR VERMELHA	R\$ 3.600,00	ALEX DE SOUZA SANTANA
144	HONDA/CG 150 FAN ESI, PLACA NEU4328, CHASSI 9C2KC1550AR175165, ANO 2010/2010, COR PRETA	R\$ 1.080,00	FJA AMARAL - ME
145	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NEL3750, CHASSI 9C2JC30708R040308, ANO 2007/2008, COR CINZA	R\$ 2.700,00	BRUNO GONÇALVES DA SILVA
147	HONDA/CG 150 FAN ESI, PLACA NFA7365, CHASSI 9C2KC1670DR007241, ANO 2012/2013, COR PRETA	R\$ 3.700,00	SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES NETO
148	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, PLACA NEY2335, CHASSI 9C6KE1200A0062680, ANO 2010/2010, COR VERMELHA	R\$ 2.300,00	MARCOS FERREIRA DE ARAUJO
149	HONDA/C100 BIZ MAIS, PLACA NET2009, CHASSI 9C2HA07203R000243, ANO 2002/2003, COR PRATA	R\$ 1.700,00	JUVANDIRA NOGUEIRA GUIMARÃES NEGRÃO
150	HONDA/CG 150 TITAN KS, PLACA NEX3398, CHASSI 9C2KC08105R145812, ANO 2005/2005, COR AZUL	R\$ 2.100,00	BRIGIDA MEDEIROS DE JESUS
151	HONDA/CG 150 FAN ESI, PLACA NEU2234, CHASSI 9C2KC1550AR091041, ANO 2010/2010, COR CINZA	R\$ 500,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
153	HONDA/C100 BIZ, PLACA NEU0305, CHASSI 9C2HA07002R022647, ANO 2002/2002, COR PRETA	R\$ 1.700,00	RUDSON CARLOS DOS ANJOS MOREIRA
154	HONDA/CG 125 TITAN ES, PLACA NET3501, CHASSI 9C2JC30203R120576, ANO 2002/2003, COR ROXA	R\$ 2.200,00	LUIZ MARIANO DA SILVA
155	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NEK2889, CHASSI 9C2JC30708R770862, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 2.300,00	MOISES ABREU DA SILVA
156	JTA/SUZUKI EN125 YES, PLACA NEL1523, CHASSI 9CDNF41LJ9M308939, ANO 2009/2009, COR AZUL	R\$ 1.600,00	EZEQUIEL DE ANDRADE VERAS
157	HONDA/NXR 150 BROS MIX ESD, PLACA NEU7997, CHASSI 9C2KD0510AR036149, ANO 2010/2010, COR PRETA	R\$ 600,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
159	HONDA/C100 BIZ MAIS, PLACA NEX8145, CHASSI 9C2HA07205R007541, ANO 2005/2005, COR PRETA	R\$ 300,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
160	HONDA/CG 125 TITAN KSE, PLACA NFB4455, CHASSI 9C2JC30213R629675, ANO 2003/2003, COR VERMELHA	R\$ 650,00	FJA AMARAL - ME
161	HONDA/CG 150 START, PLACA QLN1871, CHASSI 9C2KC1670FR503793, ANO 2015/2015, COR PRETA	R\$ 4.300,00	LIDIUM GUSTAF SOUSA DE OLIVEIRA
162	JTA/SUZUKI EN125 YES, PLACA JWV8619, CHASSI 9CDNF41LJ7M055443, ANO 2006/2007, COR PRETA	R\$ 250,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
163	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NEI3597, CHASSI 9C2JC4110DR115368, ANO 2013/2013, COR PRETA	R\$ 2.700,00	MOISES ABREU DA SILVA
164	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA QLN0188, CHASSI 9C2JC4820FR515969, ANO 2014/2015, COR PRATA	R\$ 4.500,00	ANTONIO FERREIRA AGUIAR
166	HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA NEU0159, CHASSI 9C2JC41209R108836, ANO 2009/2009, COR VERMELHA	R\$ 880,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
167	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NES7904, CHASSI 9C2JC4110FR805782, ANO 2014/2015, COR VERMELHA	R\$ 3.800,00	JOSÉ ITAMAR DA SILVA
168	HONDA/CG150 FAN ESDI, PLACA QLN1531, CHASSI 9C2KC1680FR201067, ANO 2015/2015, COR VERMELHA	R\$ 4.400,00	ALESSANDRA OLIVEIRA ASSUNÇÃO
169	HONDA/CG 125 TITAN ES, PLACA NES2208, CHASSI 9C2JC30203R000302, ANO 2002/2003, COR VERDE	R\$ 2.100,00	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
170	HONDA/CG 125 TITAN ES, PLACA NET3110, CHASSI 9C2JC30203R106181, ANO 2002/2003, COR AZUL	R\$ 300,00	FJA AMARAL - ME
171	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NEU9467, CHASSI 9C2JC4110AR694395, ANO 2010/2010, COR AZUL	R\$ 2.500,00	GLESIANE PENHA DE SOUZA
172	HONDA/NXR150 BROS ES, PLACA NEO5949, CHASSI 9C2KD0550ER338747, ANO 2014/2014, COR BRANCA	R\$ 5.100,00	JARDISON DA SILVA
174	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NFA6953, CHASSI 9C2JC4110CR417185, ANO2011/2012, COR VERMELHA	R\$ 2.700,00	EDELSON BORGES LEITE

175	HONDA/BIZ 110I, PLACA QLO2606, CHASSI 9C2JC7000GR104701, ANO 2016/2016, COR VERMELHA	R\$ 5.100,00	PAULO ERISON DOS SANTOS MOREIRA
176	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NEL7760, CHASSI 9C2JC30708R043773, ANO 2007/2008, COR PRETA	R\$ 2.000,00	CLEIDE VASCONCELOS FORTUNATO
177	HONDA/CG 125 TITAN ES, PLACA NEW8051, CHASSI 9C2JC30202R106639, ANO 2001/2002, COR VERMELHA	R\$ 300,00	FJA AMARAL - ME
178	HONDA/CG 160 FAN ESDI, PLACA QLO1973, CHASSI 9C2KC2200GR044876, ANO 2016/2016, COR VERMELHA	R\$ 5.300,00	GIOVANI DOS SANTOS COSTA
179	HONDA/CB 300R, PLACA NEU5316, CHASSI 9C2NC4310AR089030, ANO 2010/2010, COR VERMELHA	R\$ 4.100,00	SELMA DE SOUZA ALVES
180	HONDA/POP100, PLACA NEU4523, CHASSI 9C2HB0210AR507185, ANO 2009/2010, COR PRETA	R\$ 250,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
181	HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA NEN7155, CHASSI 9C2JC4120BR745961, ANO 2011/2011, COR PRETA	R\$ 960,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
182	HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA NEN5216, CHASSI 9C2JC4120BR726108, ANO 2011/2011, COR ROXA	R\$ 960,00	FJA AMARAL - ME
184	HONDA/CG 150 SPORT, PLACA NFB6883, CHASSI 9C2KC08608R016380, ANO 2008/2008, COR CINZA	R\$ 2.700,00	ELIENAI DE SOUZA PEDREIRAS
185	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NEU2143, CHASSI 9C2JC4220AR125745, ANO 2009/2010, COR PRETA	R\$ 2.400,00	ERICKSON ELSON COSTA FERREIRA
186	YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED, PLACA NEY4941, CHASSI 9C6KE1500B0010366, ANO 2010/2011, COR PRETA	R\$ 1.900,00	JOSÉ MARIA VITALINO DE OLIVEIRA
187	HONDA/CG 160 FAN ESDI, PLACA QLO5719, CHASSI 9C2KC2200HR004159, ANO 2016/2017, COR PRETA	R\$ 850,00	FJA AMARAL-ME
188	HONDA/CG 150 TITAN ESD, PLACA NFA7488, CHASSI 9C2KC08207R004038, ANO 2006/2007, COR PRETA	R\$ 900,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
189	HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA NEN1927, CHASSI 9C2JC41209R076981, ANO 2009/2009, COR AZUL	R\$ 2.900,00	MANUEL DA COSTA FONTENELE
190	HONDA/CBX 250 TWISTER, PLACA NEU8328, CHASSI 9C2MC35005R040591, ANO 2005/2005, COR VERMELHA	R\$ 2.500,00	FRANCISCO VALDEBERTO TO ARAUJO
191	YAMAHA/T115 CRYPTON ED, PLACA NET2275, CHASSI 9C6KE1550C0004523, ANO 2011/2012, COR PRETA	R\$ 2.200,00	JOSIVAN DO SACRAMENTO
192	JTA/SUZUKI INTRUDER 125, PLACA NER3880, CHASSI 9CDNF41AJ7M027367, ANO 2006/2007, COR PRETA	R\$ 1.100,00	WALZINTO ROCHA MARTINS JUNIOR
193	HONDA/CG 150 SPORT, PLACA NEO3738, CHASSI 9C2KC08606R810623, ANO 2006/2006, COR VERMELHA	R\$ 2.000,00	JOEL DA SILVA
194	HONDA/CG 150 TITAN EX, PLACA QLN2303, CHASSI 9C2KC1660FR047203, ANO 2015/2015, COR BRANCA	R\$ 4.500,00	CAIQUE LOPES MAIA
195	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NEI5763, CHASSI 9C2JC4110DR118947, ANO 2013/2013, COR PRETA	R\$ 2.500,00	WELLINGTON MACEDO DE SOUSA
196	HONDA/CG 150 FAN ESI, PLACA NFB6002, CHASSI 9C2KC1670DR494494, ANO 2013/2013, COR VERMELHA	R\$ 3.900,00	MARCEL COSTA CABRAL DE CASTRO
197	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NEX4816, CHASSI 9C2JC30705R043355, ANO 2005/2005, COR VERMELHA	R\$ 600,00	CACOAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
198	JTA/SUZUKI EN125 YES, PLACA NES0586, CHASSI 9CDNF41LJ8M230927, ANO 2008/2008, COR VERMELHA	R\$ 1.700,00	ADELSON PANTOJA DOS SANTOS
199	HONDA/CG 150 TITAN ES, PLACA NEX3092, CHASSI 9C2KC08508R036289, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 2.700,00	LUCIANO DO CARMO NASCIMENTO
200	YAMAHA/NEO AT115, PLACA NEY1536, CHASSI 9C6KE100080018173, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 1.700,00	ERICKSON ELSON COSTA FERREIRA
201	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NFA6777, CHASSI 9C2JA04208R121616, ANO 2008/2008, COR AMARELO	R\$ 900,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
202	HONDA/CG 150 FAN ESI, PLACA NFA6633, CHASSI 9C2KC1670CR423314, ANO 2011/2012, COR VERMELHA	R\$ 3.500,00	MARIA JOSÉ DUARTE
203	HONDA/CG 150 SPORT, PLACA NFA2189, CHASSI 9C2KC08605R019808, ANO 2005/2005, COR VERMELHA	R\$ 2.300,00	SANDRO CAINA RIOS DA SILVA
204	HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA NEU5979, CHASSI 9C2JC4120AR011910, ANO 2009/2010, COR PRETA	R\$ 400,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
205	HONDA/CBX 200 STRADA, PLACA NEZ2228, CHASSI 9C2MC27001R029481, ANO 2001/2001, COR PRETA	R\$ 1.800,00	MOESES SILVA DA CRUZ
206	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NEM2956, CHASSI 9C2JC4110DR121419, ANO 2013/2013, COR PRETA	R\$ 3.100,00	MATHEUS LIMA CORTES

207	JTA/SUZUKI EN125 YES, PLACA NEZ2523, CHASSI 9CDNF41ZJBM324419, ANO 2010/2011, COR PRATA	R\$ 1.500,00	ANTENOR SOUZA DOS SANTOS
208	JTA/SUZUKI EN125 YES, PLACA NEZ3658, CHASSI 9CDNF41LJ9M288410, ANO 2008/2009, COR PRATA	R\$ 1.300,00	BENEDITO HEMERSON BARBOSA CAMPOS
209	YAMAHA/YBR 125K, PLACA NEU6342, CHASSI 9C6KE044050099997, ANO 2005/2005, COR AZUL	R\$ 1.500,00	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
210	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NEU7984, CHASSI 9C2JC4110AR644938, ANO 2010/2010, COR AZUL	R\$ 2.700,00	SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES NETO
211	HONDA/CG 150 TITAN KS, PLACA NEU0303, CHASSI 9C2KC08104R001423, ANO 2004/2004, COR AMARELO	R\$ 700,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
212	HONDA/CG 150 FAN ESI, PLACA NEU9967, CHASSI 9C2KC1550AR189327, ANO 2010/2010, COR VERMELHA	R\$ 1.000,00	FJA AMARAL - ME
213	HONDA/CG150 FAN ESDI, PLACA NEN9408, CHASSI 9C2KC1680BR518400, ANO 2011/2011, COR PRETA	R\$ 580,00	FJA AMARAL - ME
214	HONDA/CG 150 TITAN ES, PLACA NEU0349, CHASSI 9C2KC15209R101130, ANO 2009/2009, COR VERMELHA	R\$ 950,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
215	DAFRA/ZIG, PLACA NES4818, CHASSI 95VFU2J8ABM003418, ANO 2010/2011, COR PRETA	R\$ 1.200,00	AURELIO MOREIRA DO MONTE
216	HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA NEN5003, CHASSI 9C2JC41209R026709, ANO 2009/2009, COR AZUL	R\$ 2.400,00	ANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA
217	JTA/SUZUKI EN125 YES, PLACA NEL4797, CHASSI 9CDNF41ZJBM321514, ANO 2010/2011, COR AZUL	R\$ 1.400,00	JEDSON FERREIRA DA SILVA
218	HONDA/CG 150 FAN ESDI, PLACA NFA2923, CHASSI 9C2KC1680CR404688, ANO 2011/2012, COR VERMELHA	R\$ 3.900,00	JOANA CARLA DE PAULA ALVES
220	HONDA/CG 150 FAN ESDI, PLACA NEO8894, CHASSI 9C2KC1680ER039021, ANO 2014/2014, COR AZUL	R\$ 700,00	FJA AMARAL - ME
221	HONDA/CG 150 FAN ESI, PLACA NEU8546, CHASSI 9C2KC1550AR161144, ANO 2010/2010, COR VERMELHA	R\$ 500,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
222	JTA/SUZUKI EN125 YES, PLACA NER7294, CHASSI 9CDNF41LJ8M204199, ANO 2008/2008, COR AZUL	R\$ 1.700,00	IZAIAS TAVARES DOS SANTOS
223	HONDA/XRE 300, PLACA NES3846, CHASSI 9C2ND1110FR000887, ANO 2014/2015, COR BRANCA	R\$ 7.100,00	ALEX LIMA PIRES
224	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NFB5267, CHASSI 9C2JA04207R081705, ANO 2007/2007, COR VERMELHA	R\$ 2.600,00	MATHEUS LIMA CORTES
225	HONDA/CG 150 START, PLACA QLN5361, CHASSI 9C2KC1670FR530393, ANO 2015/2015, COR VERMELHA	R\$ 4.200,00	SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES NETO
226	HONDA/CG 150 TITAN ESD, PLACA NEN5466, CHASSI 9C2KC1650BR539365, ANO 2011/2011, COR PRATA	R\$ 1.000,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
227	HONDA/CG 150 TITAN KS, PLACA NET6300, CHASSI 9C2KC08107R045026, ANO 2006/2007, COR AZUL	R\$ 2.600,00	ANDERSON RUAM DA SILVA DE ARAUJO
228	HONDA/BIZ 125 KS, PLACA NEY5263, CHASSI 9C2JA04106R819999, ANO 2006/2006, COR VERMELHA	R\$ 2.000,00	ERICKSON ELSON COSTA FERREIRA
229	HONDA/CG 150 TITAN ESD, PLACA NEX5397, CHASSI 9C2KC08206R831347, ANO 2006/2006, COR PRATA	R\$ 2.400,00	JHONATAN FERREIRA DA COSTA
230	HONDA/CG150 FAN ESDI, PLACA NFB7836, CHASSI 9C2KC1680FR565271, ANO 2014/2015, COR PRATA	R\$ 4.200,00	SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES NETO
231	HONDA/C100 BIZ ES, PLACA NEX9248, CHASSI 9C2HA07105R057916, ANO 2005/2005, COR PRETA	R\$ 300,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
232	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NFA0726, CHASSI 9C2JC4110CR435086, ANO 2011/2012, COR ROXA	R\$ 2.800,00	LUIZ FERNANDO CUNHA ALVES
233	HONDA/CBX 250 TWISTER, PLACA NEX8637, CHASSI 9C2MC35007R068298, ANO 2007/2007, COR AMARELO	R\$ 2.500,00	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
234	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NEV8837, CHASSI 9C2JC30708R673406, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 360,00	FJA AMARAL - ME
235	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NEV8867, CHASSI 9C2JC30708R201962, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 2.400,00	ROSA CRISTINA LOPES TEIXEIRA
236	HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA NFA3677, CHASSI 9C2JC4120CR525095, ANO 2011/2012, COR PRETA	R\$ 2.500,00	LUIZ ANTONIO RODRIGUES PANTOJA
237	HONDA/CG125 TITAN KS, PLACA NEW3217, CHASSI 9C2JC30101R203249, ANO 2001/2001, COR PRETA	R\$ 260,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
238	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NEU1166, CHASSI 9C2JC4110AR664709, ANO 2010/2010, COR AZUL	R\$ 390,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO

239	HONDA/CG 150 TITAN ESD, PLACA NET8228, CHASSI 9C2KC1650BR552885, ANO 2011/2011, COR PRETA	R\$ 3.200,00	MOISES ABREU DA SILVA
240	HONDA/CG150 TITAN MIX KS, PLACA NEN1226, CHASSI 9C2KC16109R008182, ANO 2009/2009, COR VERMELHA	R\$ 2.800,00	BRUNO MOREIRA DE LIMA
241	HONDA/CG 150 TITAN ESD, PLACA NEU7936, CHASSI 9C2KC08205R042019, ANO 2005/2005, COR VERDE	R\$ 2.000,00	JOÃO SOARES DE MORAIS
242	YAMAHA/FACTOR YBR125 E, PLACA NEY3307, CHASSI 9C6KE1510B0021756, ANO 2011/2011, COR VERMELHA	R\$ 2.700,00	DANIEL PEREIRA RECIO
243	HONDA/CG 150 TITAN ESD, PLACA NEU9639, CHASSI 9C2KC08205R012625, ANO 2004/2005, COR VERMELHA	R\$ 800,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
244	HONDA/CG 150 TITAN EX, PLACA QLN0515, CHASSI 9C2KC1660FR018606, ANO 2014/2015, COR BRANCA	R\$ 4.200,00	LIDIUM GUSTAF SOUSA DE OLIVEIRA
245	HONDA/BIZ 125, PLACA NEU5944, CHASSI 9C2JC4230AR117960, ANO 2010/2010, COR AZUL	R\$ 3.300,00	CELIOMAR MENDES HOLANDA JUNIOR
246	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NEU8046, CHASSI 9C2JC4220AR341772, ANO 2010/2010, COR BEGE	R\$ 2.600,00	ERICKSON ELSON COSTA FERREIRA
247	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NFA2062, CHASSI 9C2JC4110CR560597, ANO 2012/2012, COR ROXA	R\$ 2.700,00	CELIOMAR MENDES HOLANDA JUNIOR
248	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NEP2219, CHASSI 9C2JC30708R768244, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 2.000,00	ANTONIO SOUSA PEREIRA
249	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NEW8587, CHASSI 9C2JA04207R056046, ANO 2007/2007, COR PRETA	R\$ 2.500,00	ERICKSON ELSON COSTA FERREIRA
251	HONDA/POP100, PLACA NFA2616, CHASSI 9C2HB0210CR447458, ANO 2012/2012, COR VERMELHA	R\$ 2.900,00	ERICKSON ELSON COSTA FERREIRA
252	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NEN4026, CHASSI 9C2JC4110BR777340, ANO 2011/2011, COR VERMELHA	R\$ 2.700,00	LUIZ FERNANDO CUNHA ALVES
253	HONDA/CG 150 TITAN ES, PLACA NEQ1076, CHASSI 9C2KC08507R073938, ANO 2007/2007, COR PRETA	R\$ 2.600,00	SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES NETO
254	HONDA/CG 150 TITAN ES, PLACA NEX5727, CHASSI 9C2KC08505R046877, ANO 2005/2005, COR VERDE	R\$ 800,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
255	HONDA/CG 150 TITAN ES, PLACA NEX4126, CHASSI 9C2KC08505R052175, ANO 2005/2005, COR PRETA	R\$ 2.100,00	SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES NETO
256	HONDA/CG 150 TITAN ES, PLACA NET0717, CHASSI 9C2KC08508R094648, ANO 2008/2008, COR AMARELO	R\$ 1.000,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
257	HONDA/C100 BIZ, PLACA NEX1296, CHASSI 9C2HA07004R032461, ANO 2004/2004, COR PRETA	R\$ 1.700,00	ERICKSON ELSON COSTA FERREIRA
258	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA QLN0509, CHASSI 9C2JC4110FR807308, ANO 2014/2015, COR PRATA	R\$ 1.000,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
259	HONDA/CG 150 FAN ESI, PLACA NEU2187, CHASSI 9C2KC1550AR141810, ANO 2010/2010, COR PRETA	R\$ 1.080,00	FJA AMARAL - ME
260	HONDA/C100 BIZ, PLACA NEW9346, CHASSI 9C2HA07002R034726, ANO 2002/2002, COR VERMELHA	R\$ 280,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
261	HONDA/CG 150 TITAN ESD, PLACA NET0747, CHASSI 9C2KC08208R072713, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 2.400,00	SALATIEL DA SILVA LEAO
263	HONDA/CG 150 TITAN ESD, PLACA NER4158, CHASSI 9C2KC08205R054905, ANO 2005/2005, COR PRETA	R\$ 2.300,00	SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES NETO
264	HONDA/CG150 TITAN MIX ES, PLACA NEU5616, CHASSI 9C2KC1620AR048540, ANO 2010/2010, COR VERMELHA	R\$ 3.000,00	BRUNO RODRIGUES FERREIRA
266	YAMAHA/XTZ 125K, PLACA NEY7437, CHASSI 9C6KE094080034982, ANO 2008/2008, COR AZUL	R\$ 2.600,00	MARIA HEDILENA SILVA COSTA
267	HONDA/C100 BIZ MAIS, PLACA NEX3454, CHASSI 9C2HA07205R006715, ANO 2005/2005, COR AZUL	R\$ 2.000,00	ERICKSON ELSON COSTA FERREIRA
268	HONDA/POP100, PLACA NEX0921, CHASSI 9C2HB02108R013007, ANO 2007/2008, COR AMARELO	R\$ 2.500,00	MARCOS ALDAIR CARDOSO DA SILVA
269	HONDA/CG 150 TITAN ES, PLACA NES3636, CHASSI 9C2KC08505R051568, ANO 2005/2005, COR VERMELHA	R\$ 1.900,00	JUCIVAL MARQUES PACHECO
270	HONDA/C100 BIZ ES, PLACA NEX8677, CHASSI 9C2HA07105R048814, ANO 2005/2005, COR VERMELHA	R\$ 1.500,00	ERICKSON ELSON COSTA FERREIRA
272	HONDA/CG 150 START, PLACA QLN4411, CHASSI 9C2KC1670FR204790, ANO 2015/2015, COR VERMELHA	R\$ 4.000,00	DANIEL PEREIRA RECIO
273	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NEX8417, CHASSI 9C2JA04207R083383, ANO 2007/2007, COR AZUL	R\$ 3.300,00	LEONILSON FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR

274	HONDA/BIZ 125 MAIS, PLACA NEU4586, CHASSI 9C2JC4230AR122893, ANO 2010/2010, COR VERMELHA	R\$ 580,00	FJA AMARAL - ME
275	HONDA/BIZ125 ES, PLACA NEN2646, CHASSI 9C2JC42209R110271, ANO 2009/2009, COR PRETA	R\$ 2.700,00	ERICKSON ELSON COSTA FERREIRA
276	HONDA/CG150 TITAN MIX KS, PLACA NEU3626, CHASSI 9C2KC1610AR047026, ANO 2010/2010, COR LARANJA	R\$ 2.500,00	MARILIA GRANGEIRO ALMEIDA
277	HONDA/CG125FANKS, PLACA NEN5056, CHASSI 9C2JC4110BR780852, ANO 2011/2011, COR VERMELHA	R\$ 2.500,00	THIAGO FRANCISCO CORTES CERQUEIRA ANTUNES
278	HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA NFA8486, CHASSI 9C2JC4120CR562027, ANO 2012/2012, COR ROXA	R\$ 500,00	FJA AMARAL - ME
280	HONDA/BIZ 125 E, PLACA NFA8212, CHASSI 9C2JA04208R070598, ANO 2008/2008, COR CINZA	R\$ 2.900,00	JOSINEIA FREITAS CARVALHO
281	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NEN8526, CHASSI 9C2JC4110BR790242, ANO 2011/2011, COR PRETA	R\$ 2.100,00	PEDRO BARATA OLIVEIRA
282	HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA NEN9977, CHASSI 9C2JC4120BR726475, ANO 2011/2011, COR ROXA	R\$ 2.800,00	EVANDRO SILVA DE SOUZA
283	HONDA /CG 125 FAN ES, PLACA NEN7897, CHASSI 9C2JC4120BR708745, ANO 2011/2011, COR PRETA	R\$ 3.000,00	JOSÉ ITAMAR DA SILVA
284	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA QLN2853, CHASSI 9C2JC4110FR817719, ANO 2015/2015, COR VERMELHA	R\$ 1.150,00	MATHEUS HUMBERTO SARMENTO VIEIRA
285	HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NEW7761, CHASSI 9C2JC4820BR018666, ANO 2011/2011, COR VERDE	R\$ 1.180,00	FJA AMARAL - ME
286	HONDA/CG 150 START, PLACA QLN7590, CHASSI 9C2KC1670FR532924, ANO 2015/2015, COR VERMELHA	R\$ 4.000,00	JOSE SILVA COSTA JUNIOR
287	KASINSKI/CRZ 150 10, PLACA NEL5873, CHASSI 93FCRECMABM001827, ANO 2010/2011, COR VERMELHA	R\$ 2.600,00	BRUNO BRITO DE SOUZA
288	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NEU0435, CHASSI 9C2JC4110AR652856, ANO 2010/2010, COR VERMELHA	R\$ 2.700,00	ELCIO FRONCHAK
289	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K, PLACA NEY6461, CHASSI 9C6KE1520B0005032, ANO 2010/2011, COR VERMELHA	R\$ 2.000,00	ROSILANY MARY BARRETO DA SILVA
290	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NEK2669, CHASSI 9C2JC30708R248936, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 360,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
292	HONDA/CG 125 FAN ES, PLACA NEN5281, CHASSI 9C2JC4120BR534368, ANO 2011/2011, COR VERMELHA	R\$ 2.600,00	ALESSANDRO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
294	HONDA/NXR150 BROS ESD, PLACA NFA5680, CHASSI 9C2KD02305R002980, ANO 2004/2005, COR PRETA	R\$ 2.800,00	EVANDRO SILVA DE SOUZA
295	HONDA/CG150 FAN ESDI, PLACA NFA8854, CHASSI 9C2KC1680CR435769, ANO 2012/2012, COR PRETA	R\$ 3.200,00	RONERY DE ALMEIDA RODRIGUES
297	HONDA/CG 125 FAN KS, PLACA NEU4842, CHASSI 9C2JC4110AR019333, ANO 2010/2010, COR VERMELHA	R\$ 395,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
298	HONDA/CG 150 FAN ESI, PLACA NFA9258, CHASSI 9C2KC1670DR449175, ANO 2012/2013, COR VERMELHA	R\$ 1.180,00	ENILDO GUIMARAES PAES
299	HONDA/CG 150 SPORT, PLACA NEN1961, CHASSI 9C2KC08608R035389, ANO 2008/2008, COR AMARELO	R\$ 2.300,00	MARCELO ALMEIDA CARDOSO FILHO
300	JTA/SUZUKI EN125 YES, PLACA NEZ8761, CHASSI 9CDNF41ZJBM324691, ANO 2010/2011, COR PRATA	R\$ 1.000,00	ALFREDO MORAES DA COSTA
302	YAMAHA/FACTOR YBR125 K, PLACA NEY5396, CHASSI 9C6KE1220A0132224, ANO 2010/2010, COR VERMELHA	R\$ 1.500,00	MARCOS FERREIRA DE ARAUJO
303	HONDA/CG 125 TITAN KS, PLACA NFB5507, CHASSI 9C2JC30103R291237, ANO 2003/2003, COR VERMELHA	R\$ 1.600,00	PAULO LAMARÃO SILVA
304	HONDA/CG 150 TITAN ES, PLACA NEO5687, CHASSI 9C2KC08504R027291, ANO 2004/2004, COR VERMELHA	R\$ 1.800,00	MARCIO PEREIRA DE SOUZA
305	HONDA/CG 125 TITAN, PLACA NEK0957, CHASSI 9C2JC250WWR219740, ANO 1998/1998, COR AZUL	R\$ 200,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
306	YAMAHA/YBR 125E, PLACA NEX8567, CHASSI 9C6KE043040033560, ANO 2004/2004, COR AMARELO	R\$ 1.000,00	DAVI SILVA DA CRUZ
307	HONDA/CG 125 TITAN, PLACA NEL8488, CHASSI 9C2JC250TTR101762, ANO 1996/1996, COR VERMELHA	R\$ 1.900,00	DOUGLAS MOREIRA ATAIDE
308	JTA/SUZUKI EN125 YES, PLACA NEI2029, CHASSI 9CDNF41LJ8M236751, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 1.500,00	KANJI WATANABE
309	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NET3859, CHASSI 9C2JC30708R725269, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 2.100,00	ROSA CRISTINA LOPES TEIXEIRA

AUTOMÓVEIS			
LOTE	VEÍCULO	VALOR DO ARREIMATE	ARREMATANTE
311	FORD/KA GL IMAGE, PLACA NEQ4097, CHASSI 9BFBDZGDAYB712993, ANO 2000/2000, COR AZUL	R\$ 1.860,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
313	GM/CELTA, PLACA NEV3510, CHASSI 9BGRD08Z02G120145, ANO 2001/2002, COR PRETA	R\$ 3.800,00	BENEDITA DA PAIXÃO NASCIMENTO
314	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER, PLACA NEV8489, CHASSI 9BGRD08X03G108453, ANO 2002/2003, COR PRETA	R\$ 4.700,00	LUIZ FURTADO DE CARVALHO
315	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA NEZ0641, CHASSI 9BD195152B0118674, ANO 2011/2011, COR VERMELHA	R\$ 2.060,00	FJA AMARAL-ME
316	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT, PLACA NET7887, CHASSI 9BGJB69X0DB262670, ANO 2013/2013, COR PRATA	R\$ 14.600,00	IAN SOARES ENEIAS
317	GM/CELTA 4P LIFE, PLACA NEX8912, CHASSI 9BGRZ48908G257087, ANO 2008/2008, COR PRATA	R\$ 4.200,00	LUIZ FELIPE ALVES MOREIRA
318	VW/GOL 1.0, PLACA NEW7395, CHASSI 9BWCA05W58P003766, ANO 2007/2008, COR PRATA	R\$ 4.500,00	ANTONIO JORGE SILVA DOS SANTOS
319	FIAT/UNO SPORTING 1.4, PLACA NEI6944, CHASSI 9BD195193D0402999, ANO 2012/2013, COR LARANJA	R\$ 12.100,00	SANDRA MARIA TERTULIANO
320	HONDA/FIT LX FLEX, PLACA NES2559, CHASSI 93HGE67409Z100150, ANO 2008/2009, COR VERMELHO	R\$ 13.100,00	DANIEL PEREIRA RECIO
321	GM/CELTA 4P SPIRIT, PLACA NEZ6539, CHASSI 9BGRX48908G225649, ANO 2007/2008, COR PRETA	R\$ 5.200,00	CASSIO FHELIPE DE SOUZA SOARES
322	VW/NOVO VOYAGE 1.0, PLACA NEV9714, CHASSI 9BWDA05U2DT153337, ANO 2012/2013, COR PRETA	R\$ 10.200,00	ELIANE DO NASCIMENTO COSTA
323	GM/MONTANA CONQUEST, PLACA NEN5700, CHASSI 9BGXL80808B176761, ANO 2007/2008, COR PRATA	R\$ 2.000,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
325	VW/GOL 1.0, PLACA NEV0057, CHASSI 9BWAA05U0AT044048, ANO 2009/2010, COR VERMELHO	R\$ 6.900,00	DENIS PINHEIRO SOARES
326	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACA NEO6936, CHASSI 9BD17270MB3586426, ANO 2010/2011, COR VERDE	R\$ 5.900,00	GLEUCIANE AFONSO SILVA
328	FORD/KA, PLACA NEJ7390, CHASSI 9BFBLZGDA7B642107, ANO 2007/2007, COR PRETA	R\$ 3.100,00	FABIOLA DA SILVA GOMES
329	GM/CELTA 4P LIFE, PLACA NEX6404, CHASSI 9BGRZ48907G273933, ANO 2007/2007, COR BRANCA	R\$ 5.000,00	MIGUEL EDPO AYRES DO COUTO
330	FIAT/SIENA ELX, PLACA HAB5967, CHASSI 9BD17202423023980, ANO 2002/2002, COR VERMELHA	R\$ 3.000,00	UILDE JOSÉ DE OLIVEIRA
331	FORD/ COURIER 1.6 FLEX, PLACA NER4874, CHASSI 9BFPSZPPA9B879595, ANO 2008/2009, COR PRETA	R\$ 2.800,00	SILVANDIRA FERNANDES DE SOUSA
332	HONDA/FIT FLEX, PLACA NEP6967, CHASSI 93HGE6760BZ118866, ANO 2011/2011, COR PRATA	R\$ 3.100,00	SILVIO CESAR PANAIJO DA SILVA
333	GM/ASTRA SUNNY, PLACA NEV9026, CHASSI 9BGT08B02B190545, ANO 2002/2002, COR VERMELHO	R\$ 7.800,00	PEDRO ALVES NOGUEIRA JUNIOR
336	VW/SANTANA CL 1800 I, PLACA NEJ6935, CHASSI 9BWZZ327TP017707, ANO 1996/1996, COR VERDE	R\$ 2.200,00	MARCELINO DE SOUSA PEREIRA
337	FORD/KA, PLACA NEQ2983, CHASSI 9BFBLZGDA7B617247, ANO 2007/2007, COR PRATA	R\$ 1.830,00	EDILSON VIEIRA ROCHA
338	GM/CELTA 4P LIFE, PLACA NET4109, CHASSI 9BGRZ48909G219171, ANO 2008/2009, COR CINZA	R\$ 7.100,00	LIDIUM GUSTAF SOUSA DE OLIVEIRA
339	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, PLACA NEZ0717, CHASSI 9BD15822AB6481728, ANO 2010/2011, COR BRANCA	R\$ 9.300,00	DOUGLAS SANTOS PICANÇO
341	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, PLACA NEQ4439, CHASSI 9BD17164LA5531119, ANO 2009/2010, COR CINZA	R\$ 6.000,00	DANIEL PEREIRA RECIO
342	RENAULT CLIO CAM 10H3P, PLACA NEL8368, CHASSI 8A1CB8V05BL547418, ANO 2010/2011, COR PRETA	R\$ 7.100,00	RONALDO FELIPE CARDOSO
346	GM/CORSA WIND, PLACA NFB1885, CHASSI 9BGSC08Z0XC745169, ANO 1999/1999, COR VERMELHA	R\$ 1.500,00	LUIS CARLOS GEMAQUE DA SILVA
348	FIAT/UNO MILLE FIRE, PLACA NEQ8136, CHASSI 9BD15802544587728, ANO 2004/2004, COR BRANCA	R\$ 3.200,00	REGINA DO SOCORRO FIGUEIREDO DA ROCHA
349	HONDA/CIVIC EXS FLEX, PLACA JIJ8176, CHASSI 93HFA66808Z235888, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 6.700,00	EDILSON BARREIRO DIAS

350	GM/CORSA WIND, PLACA JTM9906, CHASSI 9BGSC08WTSC617542, ANO 1995/1996, COR PRETA	R\$ 2.100,00	LIDIUM GUSTAF SOUSA DE OLIVEIRA
351	VW/POLO SEDAN 1.6, PLACA JVH6963, CHASSI 9BWJB09N48P049465, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 8.300,00	GIDEONE REGINALDO DOS SANTOS VIEIRA
352	FIAT/SIENA FIRE, PLACA NER9950, CHASSI 9BD17203753140565, ANO 2004/2005, COR BRANCA	R\$ 1.300,00	SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES NETO
358	VW/NOVO VOYAGE 1.6, PLACA NEQ7833, CHASSI 9BWDB45U5ET161065, ANO 2013/2014, COR BRANCA	R\$ 6.100,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
359	GM/CELTA 2P LIFE, PLACA NEX6202, CHASSI 9BGRZ08908G248815, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 6.000,00	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
362	FIAT/PALIO EX, PLACA NEZ0140, CHASSI 9BD17140212006249, ANO 2000/2001, COR AZUL	R\$ 2.000,00	REGINALDO FREITAS DE ALMEIDA
364	RENAULT/ LOGAN EXP 1016V, PLACA NER3384, CHASSI 93YLSR1RH8J025334, ANO 2008/2008, COR PRETA	R\$ 3.400,00	GILMAR BARROS COELHO
365	VW/GOL 1.6, PLACA NEV1293, CHASSI 9BWAB05U7BP163741, ANO 2011/2011, COR PRATA	R\$ 2.500,00	GLEIZIL PAIVA MANCIO
366	RENAULT/LOGAN AUT 1016V, PLACA NEZ8605, CHASSI 93YLSR6RHB672096, ANO 2010/2011, COR BEGE	R\$ 8.100,00	PAULO ROBERTO DE SOUZA MONTEIRO
368	VW/GOLF, PLACA CRK8912, CHASSI WVVAC21J2WW189559, ANO 1998/1999, COR PRATA	R\$ 3.200,00	DERBY PELAES DIAS
369	FORD/ECOSPORT, PLACA NES1824, CHASSI 9BFZB55P7F8984896, ANO 2014/2015, COR BRANCA	R\$ 30.000,00	ADILSON AURELIO BRITO DA SILVA
370	FORD FIESTA SE, PLACA NEP6886, CHASSI 3FADP4BK0BM217783, ANO 2011/2011, COR PRATA	R\$ 16.300,00	VIVIANE TERUMI AKAGI GROTT
371	FIAT/UNO MILLE EX, PLACA NEQ4563, CHASSI 9BD158068Y4132175, ANO 2000/2000, COR CINZA	R\$ 5.200,00	SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO
373	FORD/FIESTA FLEX, PLACA NEY7660, CHASSI 9BFZF10A978042267, ANO 2006/2007, COR PRATA	R\$ 6.200,00	ALCINETE QUEIROZ DE AZEVEDO
375	VW/FOX 1.0, PLACA NEW1132, CHASSI 9BWKA05Z454056901, ANO 2004/2005, COR PRATA	R\$ 5.400,00	RONALDO FELIPE CARDOSO
376	RENAULT CLIO CAM 10H3P, PLACA NEZ8757, CHASSI 8A1CB8V05BL519008, ANO 2010/2011, COR VERMELHA	R\$ 6.000,00	RONALDO FELIPE CARDOSO

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

O valor total da receita com a licitação, modalidade Leilão nº 001/2019-CLV/DETRAN/AP é de **R\$ 824.160,00 (oitocentos e vinte quatro mil cento e sessenta reais)**.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor Presidente do Detran/AP

LUANE PRISCILA FERREIRA O. DE PAULA

Presidente da Comissão de Leilão - Detran/AP

HASH: 2019-1212-0002-1511

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 113/ 2019-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0252.0895/2019 - GAB/PRODAP, de 10.12.2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA**

**FERNANDES**, Gerente de Sistemas, **MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL**, Coordenador da Coordenadoria de sistemas, **PETER DE PÁDUA FLEURY**, Coordenador da Coordenadoria de Microfilmagem FGS-02, lotados neste Prodap, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de:

**ART. 2º.** Realizar todos os procedimentos de natureza Patrimonial, referente aos patrimônios desde PRODAP.

**ART. 3º.** Fica estabelecido o prazo de 30 de Dezembro de 2019, para a conclusão e produção de relatórios.

**ART. 4º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 11 de dezembro de 2019.

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO

Presidente em exercício do PRODAP

HASH: 2019-1212-0002-1491

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2017 – PRODAP**

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo Presidente, **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 189582 PTC AP, e do CPF 839.483.412-49, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATANTE, e de outro lado, CONTRATADA: **R & B SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES (AMÉRICA TELECOM)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.151.627/0001-71, estabelecida na Avenida Álvaro Carvalho Barbosa, nº 2305, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68900-000 em Macapá-AP representada pelo Senhor **ADALBERTO ALVES ROCHA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3575967 SSP MG e do CPF (MF) 608.358.316-87, residente e domiciliado na Avenida França, 506, Condomínio Jardim Europa, Bairro São José, CEP 68906-172, Macapá-AP, outorgando seus poderes para seu procurador legal, **WALDY SOUZA UCHÔA DA SILVA**, portador do RG nº 2654127-SSP PA, e do CPF (MF) 575.286.912-91, residente na Rua Roberto Ferreira da Silva, nº 529, Bairro Santa Rita, Macapá-AP. doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Funda-se o presente Termo Aditivo com fulcro no inc. II do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, conforme parecer contido nos autos do processo nº 103.257535-2018-edoc.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2017, pelo período de 18/12/2019 à 18/12/2020 (**12 meses**) referente à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da Rede Comunitária Metropolitana de Macapá – METROAP e no Backbone do Governo do Estado Denominando Metrovia.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo o valor mensal **R\$ R\$ 16.666,66 ( dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**,

correrão à conta dos recursos :

Fonte 240;

Elemento de Despesa 339039;

Programa de Trabalho nº 1.15.201.04.126.0048.2459.0.1 60000

Nota de Empenho nº 2018NE00139.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditadas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditadas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA

Presidente do PRODAP

HASH: 2019-1212-0002-1490

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2017 – PRODAP**

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente em Exercício **JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO** brasileira, casada, CPF nº 342.274.312-04, Registro Profissional OAB 926/AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CONTRATADA: **FREEBSD BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.275.301/0001-41, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 54, 3º andar , Bairro: Funcionários, Belo Horizonte- MG, CEP 30112-020, representada pelo Senhor **JEAN CARLO MILANEZ MELO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 11.971661 MG e sob o CPF nº 050.391.546-74. doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Funda-se o presente Termo Aditivo com fulcro no inc. II do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, conforme parecer contido nos autos do processo nº 0004.0272.0252.0005/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2017, pelo período de 16/12/2019 à 16/12/2020 (**12 meses**) referente à contratação de empresa especializada Visando a continuação do contrato de prestação de serviços de Solução Integrada de Segurança da Informação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)** sendo o valor mensal **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, correrão à conta dos recursos: Fonte 240, Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho nº 1.15.201.04.126.0048. 2459.0.160000, Nota de Empenho nº 2019NE00141.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditadas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019.  
Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo  
Presidente em Exercício do PRODAP  
HASH: 2019-1212-0002-1556

#### **PORTARIA Nº 114/ 2019-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **BENEDITO DE JESUS FURTADO BRITO**, Coordenador da Coordenadoria de Redes-GT, FGS-2, para fiscal do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 014/2017- PRODAP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Rede Comunitária Metropolitana de Macapá - METROAP e no Backbone do Governo do Estado Denominando Metrovia, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

com a execução do referido Contrato. Na ausência do titular, responderá o servidor **CLAUDIONEI GÓES DO NASCIMENTO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, FGS-2, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de Dezembro do 2019.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2019.

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO  
Presidente em exercício do PRODAP  
HASH: 2019-1212-0002-1555

#### **PORTARIA Nº 115/ 2019-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Gerente da Gerência de Sistemas - FGS-3, para fiscal do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 015/2017- PRODAP, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2017, pelo período de 16/12/2019 à 16/12/2020 (**12 meses**) referente à contratação de empresa especializada Visando a continuação do contrato de prestação de serviços de Solução Integrada de Segurança da Informação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido Contrato. Na ausência do titular, responderá o servidor MARCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL – Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia/GT – FGS-2, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de Dezembro do 2019.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019.

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO  
Presidente em exercício do PRODAP  
HASH: 2019-1212-0002-1570

## Instituto de Defesa do Consumidor

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ E O INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO AMAPÁ.

Pelo presente instrumento particular, o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 34.865.584/0001-80, sito à Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 2497, Santa Rita, Macapá, Amapá, por intermédio de seu Presidente, a Cirurgião-Dentista, Dra. Patrícia Lenora dos Santos Braga, documento de identidade RG: 133.562 – SPTC, CPF (MF) nº: 573.678.091-72, com endereço a Avenida Professora Cora de Carvalho, 1590, sala 02, Centro, Macapá-AP, doravante denominado CRO/AP, de outro lado o **INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ**, CNPJ 05.658.146/0001-42, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 2925-D, Santa Rita, nesta cidade, doravante denominado PROCON, representado neste ato por seu Diretor-Presidente **ELITON CHAVES FRANCO**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 2.616/2016, brasileiro inscrito no RG nº 269058-AP e CPF nº 633.610.782-53, tem entre si ajustado este Termo o qual observará às cláusulas, condições e obrigações a seguir denominadas:

#### I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de cooperação tem por objeto firmar um Acordo de Cooperação Técnica e Operacional entre as partes celebrantes, de forma a estabelecer um mecanismo de ação conjunta e eficiente de fiscalização, visando o cumprimento do §1º, do art. 13 da Lei 4.324/64, que instituiu o Conselho Federal de Odontologia e Conselhos Regionais de Odontologia, dos art. 1º e 8º do Código de Ética Odontológica, do art. 1º da Lei 5.965/1973 que determina a obrigatoriedade de registro e inscrição de clínicas que prestam atividades odontológicas no conselho de odontologia de sua jurisdição, do Art. 6º, I, da Lei 8.078/90 que protege a vida, a saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas de fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos e do artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor, que visa coibir a utilização de práticas abusivas contra o consumidor.

#### VI. CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CARGOS OMISSOS

6.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado correlatados.

6.2. Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados,

se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

#### VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO

7.1. O presente pacto é elaborado em caráter de estrita colaboração em áreas de interesses comuns, não gerando, portanto, qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

#### IX. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente termo vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, facultado às partes do exercício, a qualquer tempo, do direito potestativo referido na cláusulas anterior.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019.

ASSINATURA: **Patrícia Lenora dos Santos Braga** - Presidente do CRO/AP e **Eliton Chaves Franco** - Diretor-Presidente do Procon-AP

ELITON CHAVES FRANCO  
Diretor Presidente do PROCON/AP  
Decreto nº 2.616/2016-GEA  
HASH: 2019-1212-0002-1540

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### EXTRATO TERMO DE DISPENSA Nº 12/2019 – CPL/ IAPEN

ESPÉCIE: Dispensa de licitação.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROC. ADMINISTRATIVO: Nº 330202.2019/0262

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

CONTRATADA: **PASSOS – LPTSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O IAPEN.

**VALOR: R\$ 7.515.900,00 (SETE MILHÕES QUINHENTOS E QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).**

As despesas decorrentes do custeio da referida despesa correrão à conta do orçamento do IAPEN para o exercício de 2019.

FONTE DO RECURSO: 101.

O Termo de Dispensa foi ratificado pelo Diretor-Presidente do IAPEN em 09/12/2019.

Macapá, 12 de Dezembro de 2019.  
DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CPL/IAPEN  
PORTARIA Nº. 011/2019  
HASH: 2019-1212-0002-1520

#### **PORTARIA Nº 003 DE DEZEMBRO DE 2019-FUNPAP**

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

CONSIDERANDO ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e, especialmente o inciso III do 74, da Lei nº. 8.666/93

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir Comissão para Recebimento de pistolas PT.40 TAURUS provenientes de licitações, adesões de Ata de Registro de Preços, entre outros.

**Art. 2º** – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

Função	Servidor	Matricula	Cargo
Presidente	ALEX DA COSTA LEMOS	899539	Agente Penitenciário
Membro	ROMULO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES	579491	Agente Penitenciário
Membro	PEDRO DA SILVA DUARTE	578916	Agente Penitenciário
Membro	IRLAN CHAGAS DOS SANTOS	841730	Agente Penitenciário

**Parágrafo único** – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor **Rômulo dos Santos Jansen Rodrigues** – Matrícula 579491.

**Art. 3º** – O recebimento dos armamentos, deverão ser feitos por, no mínimo, três membros desta Comissão, e seu cadastro, armazenamento, controle e trâmite caberá à RESERVA DE ARMAMENTO, após o recebimento definitivo, até o seu encaminhamento ao setor demandante.

**Parágrafo único** - O recebimento é o ato pelo qual o material encomendado é entregue no IAPEN/AP no local previamente designado, não implicando em aceitação, transferindo apenas a responsabilidade pela guarda e não se confundindo com a aceitação.

**Art. 4º** – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á mediante termo circunstanciado de acordo com os prazos estabelecidos no contrato.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Dezembro de 2019.  
JOSE CARLOS CORREA DE SOUZA  
GESTOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ  
Decreto nº. 5312/2005 - FUNPAP  
Decreto nº. 0792/2018-GEA  
HASH: 2019-1212-0002-1507

### **Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**

#### **CONTRATO 001/2019 PROCESSO N.º 18.000.084/2019 - HEMOAP**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA TCM INFORMATICA LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.762.561/0001-90, situada na Avenida Raimundo Alvares da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 – Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretora-Presidente, Sra. **RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, brasileiro, viúva, Carteira de Identidade nº 737939, CPF nº 208.853.182-34, nomeado pelo Decreto nº 3225/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de Agosto de 2019, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TCM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 80.653.157/0001-55, com sede na Rod. José Carlos Duax (SC 401) KM 1 CELT 4 MOD 7, Florianópolis - SC, neste ato representado por **PAULO ROBERTO OLSEN**, portador da Carteira de Identidade nº 2/R-849.622/SSP e CPF (MF) nº 510.828.109-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, observadas as disposições da

Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de licença de uso e suporte técnico à utilização do software, sistema para gerenciamento de laudos e pacientes, voltado para os laboratórios, para atender as necessidades, pelo período de **12 (doze) meses**,

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de **48 (quarenta e oito) meses**, conforme previsto no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço continuado, cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades.

2.2. A execução do contrato firmado será acompanhada e fiscalizada por meio de servidor devidamente designado

2.3. A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações..

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O sistema deverá ser instalado nos computadores dos Serviços de Atendimento ao Público, Serviço de Hematologia, Serviço de Imunohematologia, Serviço de Sorologia, Serviço de Laboratório e Serviço de Informática do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, localizado na Avenida Raimundo Alves da Costa, S/ n.º, Bairro: Centro, CEP: 68.900-074 – Macapá/AP, no horário das 07h30min às 12h de segunda a sexta-feira.

4.2. O prazo para entrega do objeto será de até **15 (quinze) dias** corridos após o recebimento da Nota (s) de Empenho, podendo ser prorrogado por mais **15 (quinze) dias corridos**, mediante justificativa fundamentada, apresentada pelo fornecedor.

#### CLÁUSULA DECIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 300201; Fonte 216; Programa de Trabalho nº 2.30.301.10.302.0021.2617.0.160000 – Qualidade do Sangue; Natureza de Despesa nº 339039 – Outros Serviços de Terceiros e Nota de Empenho nº 2019 NE

00077, de 25/11/2019, no valor de **R\$ 11.951,33 (onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**, para sua devida execução.

10.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor anual de **R\$ 11.951,33 (onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Executar os serviços conforme especificações deste Planejamento da Contratação e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Planejamento da Contratação e em sua proposta;

11.6. A Contratada deverá fornecer prazo de garantia de no mínimo **12 (doze) meses**.

11.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e

identificados por meio de crachá, quando for o caso;

11.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante; atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço;

11.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.14. **A CONTRATADA** obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados materiais, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais, e inovações de que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que venha lhes ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse da **CONTRATANTE** e de seu cliente, não podendo sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da lei;

11.15. Em caso de encerramento das atividades no mercado de laboratórios clínicos, por falência, ou outro motivo, tanto a **CONTRATADA** quanto a **CONTRATANTE** obrigam-se a manter os programas fonte dos sistemas objeto do presente instrumento, em cofre bancário, bem como a relação dos usuários que terão acesso exclusivamente na presença da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, restando acordado que as despesas de cópia dos programas fonte correrão por conta da **CONTRATANTE**.

11.16. Em caso da NÃO renovação do contrato após encerramento, a empresa deverá entregar um backup atualizado com todas as informações durante a utilização dos serviços de gerenciamento laboratorial e deixar um terminal de acesso com programa instalado apenas para acesso e leitura dos dados;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Proceder ao pagamento do objeto regularmente fornecido, no prazo e condições previstas no Termo de Referência;

12.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

12.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos termo de referencia e seus anexos;

12.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.8. Designar servidor para recebimento e atesto do fornecimento;

12.9. Fiscalizar como lhe aprouver o fornecimento e a entrega dos materiais, através de comissão/servidor designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2019.  
INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-1212-0002-1574

**Agência de Fomento do Amapá****EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 006/2019/AFAP**

REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019-AFAP

Processo Licitatório nº 2288/2019-AFAP

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade nº 002/2019-CPL/AFAP

ASSUNTO: A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A – AFAP, através de sua Pregoeira, por este termo CONVOCA o representante da empresa BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A., CNPJ/MF nº 71.371.686/0001-75, Sr. Rodrigo Oliveira Cantelli, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco (05) dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Macapá-Ap, 12 de dezembro de 2019.  
Marcia Rejane Barbosa Leão Brito  
Presidente da CPL/AFAP  
HASH: 2019-1212-0002-1539

**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 0153/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, de conformidade com os Processo nº 230204.485/2019 - DIAGRO.

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento dos servidores, **FLAVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Coordenador do CIPOA/DIAGRO, código FGS-3 e **WAGNER AMANAJAS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar atividades de fiscalização e vistoria nos estabelecimentos que manipulam carne e pescado e reunião com Ministério Público do Município, no período de 27/10 a 01/11/2019, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 17 de Outubro de 2019

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2019-1212-0002-1601

**PORTARIA Nº 0154/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019.

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento dos servidores, **WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS**, Gerente no NIPOV/DIAGRO, código FGS-2 e **ERIKA KZAM DA SILVA**, Auditora Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Amapá/AP, com a finalidade de participar da 18ª Tecnoagro – Agropesc, que será realizado no Município, no período de 23 a 26/10/2019, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 21 de Outubro de 2019  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1589

**PORTARIA Nº 0155/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4475 de 15 de outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo nº 230204.0005.0683.0027/2019-UCC/CAF/DIAGRO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo mencionados para serem os responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 009/2019, na contratação da Empresa **A.N. GOMES – EIRELI**, CNPJ nº 34.642.561.0001-06, para fornecimentos de material de Consumo de Expediente, visando atender as necessidades da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

LIDIAN BARBOSA DA CONCEIÇÃO Fiscal  
CPF: 723.441.562-91

JOSE Rº DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES Suplente  
CPF: 129.404.102-91

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Em Macapá-Ap, 22 de Outubro de 2019.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1602

#### **PORTARIA Nº 0156/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4475 de 15 de outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo nº 230204.0005.0683.0027/2019-UCC/CAF/DIAGRO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo mencionados para serem os responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 010/2019, na contratação da Empresa **DARKLE R. ARAUJO - ME**, CNPJ nº 28.491.434.0001-50, para fornecimento de material de Consumo de Expediente, visando atender as necessidades da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

LIDIAN BARBOSA DA CONCEIÇÃO Fiscal  
CPF: 723.441.562-91

JOSE Rº DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES Suplente  
CPF: 129.404.102-91

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Em Macapá-Ap, 22 de Outubro de 2019.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1606

#### **PORTARIA Nº 0157/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4475 de 15 de outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo nº 230204.0005.0683.0027/2019-UCC/CAF/DIAGRO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo mencionados para serem os responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 011/2019, na contratação da Empresa, **OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 01.021.577.0001-42,

para fornecimento de material de Consumo de Expediente, visando atender as necessidades da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

LIDIAN BARBOSA DA CONCEIÇÃO Fiscal  
CPF: 723.441.562-91

JOSE Rº DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES Suplente  
CPF: 129.404.102-91

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Em Macapá-Ap, 22 de Outubro de 2019.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1607

#### **PORTARIA Nº 0158/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4475 de 15 de outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo nº 230204.0005.0683.0027/2019-UCC/CAF/DIAGRO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo mencionados para serem os responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 012/2019, na contratação da Empresa, **P. FONSECA DE FARIAS - ME**, CNPJ nº 07.056.556.0001-49, para fornecimento de material de Consumo de Expediente, visando atender as necessidades da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

LIDIAN BARBOSA DA CONCEIÇÃO Fiscal  
CPF: 723.441.562-91

JOSE Rº DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES Suplente  
CPF: 129.404.102-91

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Em Macapá-Ap, 22 de Outubro de 2019.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1608

**PORTARIA Nº 0159/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475, de 15 de outubro de 2019, conforme contido nos atos do Processo nº230204.066/2019-DIAGRO.

**RESOLVE;**

**Art. 1º.** Tornar sem Efeito a Portaria nº 0037/2019 – DIAGRO, de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 6919, de 16/05/2019, página nº 17, com circulação em 16/05/2019.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá-AP, 22 de Outubro de 2019.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2019-1212-0002-1590

**PORTARIA Nº 0160/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0687.0209/2019-DIAGRO

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor, **HUGO RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Ferreira Gomes/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de buscar o veículo L 200 Triton, Placa 8455 que atende o Programa da Mosca da Carambola, que estava em manutenção na oficina, no período de 11 a 14/06/2019, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2019

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2019-1212-0002-1591

**PORTARIA Nº0161/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº04475, de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº 230204.0005.0696.0030/2019-DIRETOR/DIAGRO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo mencionados, todos servidores efetivos lotados nesta Instituição, para desempenharem sua atividade funcionais no AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ, nos serviços de fiscalização de produtos de origem animal e vegetal.

**AUDITOR FISCAL AGROPECUÁRIO**

ADAMO BRUNO FAVACHO DE ARAUJO

CARLOS BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR

ERIKA KZAN DA SILVA

OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA

ROMMEL CARVALHO DE BRITO

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIO**

PEDRO ARTUR DA SILVA

ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO

WILLIAN CROWELL COSTA DE MENEZES

**Art. 2º.** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Em Macapá-AP, 30 de Outubro de 2019.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2019-1212-0002-1592

**PORTARIA Nº 0162/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475, de 15 de outubro de 2019, conforme contido no Memo nº230204.0005.0696.0031/2019-GAB/DIAGRO.

**RESOLVE;**

**Art. 1º.** Tornar sem Efeito a Portaria nº 0150/2019 – DIAGRO, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 7027, de 21/10/2019, página nº 38, com circulação em 21/10/2019.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá-AP, 01 de Novembro de 2019.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2019-1212-0002-1611

**PORTARIA Nº 0163/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,

usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0696.0032/2019-DIAGRO

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **HUGO RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Fiscalização Agropecuárias, **ORLANDO MARTINS CARVALHO**, Extensionista Rural **ANTONIO DOS SANTOS BAIA**, Piloto Fluvial, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de realizar ações pertinentes a etapa da campanha da febre aftosa, vacinação assistida, vigilância ativa e atualização cadastral, no período de 13 a 21/11/2019, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 21 de Novembro de 2019  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1593

**PORTARIA Nº 0164/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0696.0032/2019-DIAGRO

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento da servidora, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar ações pertinentes a etapa da campanha da febre aftosa, vacinação assistida, vigilância ativa e atualização cadastral, no período de 13 a 21/11/2019, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 21 de Novembro de 2019

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1584

**PORTARIA Nº 0165/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,

usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0696.0032/2019-DIAGRO

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor, **SUENILDO FERREIRA FREITAS**, Assistente Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuuba/AP, com a finalidade de realizar ações pertinentes a etapa da campanha da febre aftosa, vacinação assistida, vigilância ativa e atualização cadastral, no período de 13 a 21/11/2019, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 21 de Novembro de 2019  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1594

**PORTARIA Nº 0166/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0696.0032/2019-DIAGRO

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento da servidora, **WALTERLY SANTOS PAGLIARINI**, Gerente do NARR/CIPOA/DIAGRO, código FGS-2, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande e Calçoene e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar ações pertinentes a etapa da campanha da febre aftosa, vacinação assistida, vigilância ativa e atualização cadastral, no período de 13 a 19/11/2019, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 21 de Novembro de 2019  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1603

**PORTARIA Nº 0167/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0673.0075/2019-

DIAGRO

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento dos servidores, **FABIOROMERO MAIA CARDOSO, ODONEI MOIA DE ALMEIDA**, ambos Auditor Fiscal Agropecuário e **ANDREW REINALDO CARDOSO GONÇALVES**, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar visita e supervisão em estabelecimentos de mel em Porto Grande e pescado em Oiapoque, sendo acompanhados e supervisionados pela equipe do SISBI do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, no período de 26 a 27/11/2019, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 22 de Novembro de 2019  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1609

**PORTARIA Nº 0168/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4475 de 15 de outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo nº 230204.0005.0683.0029/2019-UCC/CAF/DIAGRO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo mencionados para serem os responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 013/2019, na contratação da Empresa, COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 02.547.985.578/0001-70, Empresa especializada no fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS, visando atender as necessidades da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

JEAN LUC FIGUEIREDO D'ABREU Fiscal  
CPF: 547.341.502-49

RAFAEL SILVA DE ANTUNES GOMES Suplente  
CPF: 979.470.672-87

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Em Macapá-Ap, 22 de Novembro de 2019.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1610

**PORTARIA Nº 0169/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0700.0084/2019-UER/CODA/DIAGRO

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UNER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, **FLORISVALDO DIAS PERNA**, A.O.S.D, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de conduzir e apoiar os Auditores Fiscal, para a realização de atividades, das ações da Campanha contra febre aftosa, no período de 05 a 06/11/2019, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 02 de Dezembro de 2019  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1604

**PORTARIA Nº 0170/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0700.0102/2019-UER/CODA/DIAGRO

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UNER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, **FLORISVALDO DIAS PERNA**, A.O.S.D, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio/AP, com a finalidade de conduzir e apoiar os Auditores Fiscal, para a realização de atividades, como palestras de educação sanitária, distribuição de materiais educativo e prestar apoio na Campanha contra febre aftosa, no período de 12 a 15/11/2019, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 02 de Dezembro de 2019  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1596

#### **PORTARIA Nº 0171/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0700.0100/2019-UER/CODA/DIAGRO

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UNER/CODA/DIAGRO, Código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até as localidades do Matapí e Perimetral Norte/AP, com a finalidade de realizar palestras de Educação Sanitária, distribuição de materiais educativo, fazer atualização cadastral e vacinação fiscalizada contra febre aftosa, no período de 23 a 27/09/2019, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.  
Macapá-Ap, 02 de Dezembro de 2019  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1599

#### **PORTARIA Nº 0172/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0700.0103/2019-UER/CODA/DIAGRO

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor, **JOÃO PINHEIRO NOVAIS**, Agente de Fiscalização Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Pedra Branca do Amapari/AP, até as localidades De Tucano I e II, Nova Divisão, Sete Ilhas, São Sebastião do Cachaço e Riozinho, com a finalidade de acompanhar a vacinação contra febre aftosa, no período de 11 a 15/11/2019, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 02 de Dezembro de 2019  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1587

#### **PORTARIA Nº0173/2019-DIAGRO - ERRATA**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4475, de Outubro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº0145/2019-DIAGRO, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 70027, de 21 de outubro de 2019, paginas nº 37/38, com circulação em 21/10/219

**ONDE SE LÊ:** PORTARIA Nº0145/2017-DIAGRO.

**LEIA - SE:** PORTARIA Nº145/2019-DIAGRO

Macapá, 02 de Dezembro de 2019  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1588

#### **PORTARIA Nº 0174/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº2418, de 28 de junho de 2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor **CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA**, Matrícula 0050340-1, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Unidade, código FGS - 1, na Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuárias/DIAGRO, desempenhando suas atividades funcionais na Unidade Veterinária Local do Município de Oiapoque, para emitir Guia de Transito Animal/GTA, para trânsito intraestadual, respeitando-se as normas vigente.

**Art. 2ª** A autorização concedida ao servidor, especificada nesta Portaria, fica sob a responsabilidade do Coordenador de Defesa Agropecuário/CODA.

**Art. 3º** A autorização será cancelada pela DIAGRO, se o servidor infringir o dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da DIAGRO, seja incompatível com o objeto da autorização.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Em Macapá-Ap, 02 de Dezembro de 2019.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1586

**PORTARIA Nº 175/2019-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2013,

Considerando a necessidade de atualizar a legislação de defesa e inspeção sanitária animal e vegetal, bem como de propor a reestruturação organizacional da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá – DIAGRO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho que será responsável por apresentar a minuta final da proposta de estrutura organizacional a ser instituída no âmbito da DIAGRO, bem como finalizar a minuta de proposta da nova Lei de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes servidores:

**RENATA SOUSA SENA** – Coordenação  
**ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA**  
**TANIA BRITO DO NASCIMENTO**  
**LINDALVA MARTINS MENDES**  
**ANGELA MARIA BRAGA LOBATO**  
**RAFAEL SILVA DE ANTUNES GOMES**

**Parágrafo único.** Os servidores designados realizarão preferencialmente as atividades previstas nesta Portaria.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades no prazo máximo de 30 dias a contar da data de assinatura desta Portaria, apresentando os resultados diretamente ao Diretor Presidente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Macapá-AP, 04 de dezembro de 2019.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
 Diretor Presidente/DIAGRO  
 HASH: 2019-1212-0002-1597

**PORTARIA Nº 176/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2013.

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR, do Grupo de Fiscalização Agropecuária do Governo do Estado do Amapá, que integra a Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – DIAGRO, instituído pela LEI Nº 2.313, DE 09 DE ABRIL DE 2018 (Publicada no Diário Oficial do Estado nº 6656, de 09.04.2018);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores estáveis do Grupo da Fiscalização Agropecuária, com igual número de suplentes, para composição da Comissão de Avaliação de Desempenho, que avaliará os processos de promoção dos servidores da DIAGRO, de acordo com critérios estabelecidos no PCCR:

**Art. 2º** O Grupo de trabalho será integrado pelos seguintes servidores:

**TITULARES:**

- **Tânia Brito do Nascimento** – Auditor Fiscal Agropecuário  
 - **Renata Sousa Sena** - Auditor Fiscal Agropecuário  
 - **Romilda Luciana Batista Correia Trindade** - Auditor Fiscal Agropecuário

**SUPLENTES:**

- **Ana Amélia Borba Gonçalves Barros**  
 - **Nilo Eduardo Martins Ventura Magalhães**  
 - **Erika Kzan da Silva**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Macapá 04 de dezembro de 2019.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
 Diretor Presidente/DIAGRO  
 HASH: 2019-1212-0002-1598

**PORTARIA Nº 01772019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0700.0109/2019-UER/CODA/DIAGRO

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UNER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até as localidades do Munguba, Nova Canaã, Cachorrinho e Área Fluvial do Amapari/AP, com a finalidade de realizar a atualização cadastral e busca de inadimplente da Campanha contra Febre Aftosa 2019 em 33 propriedades rurais do Município, no período de 02 a 07/12/2019, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Dezembro de 2019

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1605

#### **PORTARIA Nº 0178/2019-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 4475 de 15 de Outubro de 2019, tendo em vista o contido no Memo. nº230204.0005.0688.0121/2019-NDA/CODA/DIAGRO

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento da servidora, **SIBELE RUBIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até Brasília/DF, com a finalidade de Participar do Fórum Workshop “**PNSE – Atualização e desafios no Programa Nacional de Sanidade Equídea**”, realizada pelos laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA afim de discutir questões relativas ao PNSE, que ocorrerá no dia 29 de novembro de 2019, em Brasília/DF, no período de 28 a 30/11/2019, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se  
Macapá-Ap, 04 de Dezembro de 2019

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1600

#### **TÍTULO DE REGISTRO DEFINITIVO**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE  
S.I.E.ARTESANAL 005

O Diretor Presidente da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI do Decreto nº 2418 de 26 de junho de 2012, expede o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, que autoriza a:

<b>EMPRESA:</b> J A MIRANDA EIRELI	
<b>ATIVIDADE:</b> ENVASE DE TUCUPI	
<b>CNPJ:</b> 84.415.041/0001-39	<b>1IE:</b> 03.009.994-9
<b>ENDEREÇO:</b> RUA GUANABARA, 814/B-PAVOCAL	
<b>MUNICÍPIO:</b> MACAPÁ	<b>ESTADO:</b> AMAPÁ
<b>Nº DO REGISTRO:</b> SIE ARTESANAL 005	

Ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004 e seus Decretos.

Este Registro é de caráter DEFINITIVO, a contar desta data, sendo obrigatória sua renovação a cada ano, conforme Processo Nº 26000.000395/2016-DIAGRO, observadas as condições desde documento e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 05 de novembro de 2019  
Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor-Presidente da DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1612

#### **TÍTULO DE REGISTRO DEFINITIVO**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE

S.I.E. 007

O Diretor Presidente da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, que autoriza a:

**EMPRESA: AMAZONAS PEIXARIA LTDA EPP**

**ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE PESCADOS**

**CNPJ: 14.528.730/0001-74**

**IE: 03.042640-5**

**ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO, 208 – SANTA INES**

**MUNICÍPIO: MACAPÁ**

**ESTADO: AMAPÁ**

**Nº DO REGISTRO: SIE 007**

Ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2696/2006.

Este Registro é de caráter DEFINITIVO, tendo validade de 210 (duzentos e dez) dias a contar desta data, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme Processo Nº 230.204.0043/2018-DIAGRO, observadas as condições desde documento e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 29 de outubro de 2019  
Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor-Presidente da DIAGRO  
HASH: 2019-1212-0002-1613



## Ministério Público

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Solução de Extração de dados de nuvem, incluindo treinamento e suporte (UFED Cloud Analyser), conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**PROCESSO Nº:** 0008364/2019/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA.

**CONVÊNIO Nº:** 067/2018 – MJ (SEI), SICONV 881882/2018.

**NOTAS DE EMPENHO:** 557/2019-MP-AP

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 120.735,51 (cento e vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 09/12/2019.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Drº **João Paulo de Oliveira Furlan**, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. **Luciana Bispo da Silva Galão**.

Macapá, 11/11/2019.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP  
HASH: 2019-1212-0002-1484

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Mobiliário Corporativo (inclusive instalação e assistência técnica) para as dependências do Ministério Público do Estado do Amapá nos Municípios de Macapá e Santana/AP.

**PROCESSO Nº:** 0002986/2019/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** TECNO2000 INDUSTRIA E COMÉRCIO

LTDA.

**NOTA DE EMPENHO:** 567/2019-MP-AP

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 175.779,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 11/12/2019.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Drº **Vinicius Mendonça Carvalho**, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Jordano Castro Nascimento**.

Macapá, 11/12/2019.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP  
HASH: 2019-1212-0002-1499

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Mobiliário Corporativo (inclusive instalação e assistência técnica) para as dependências do Ministério Público do Estado do Amapá nos Municípios de Macapá e Santana/AP.

**PROCESSO Nº:** 0002986/2019/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** CENTRA MOVEIS S.A.

**NOTA DE EMPENHO:** 568/2019-MP-AP

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 163.936,94 (cento e sessenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 11/12/2019.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Drº **Vinicius Mendonça Carvalho**, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Francisco Antônio Santos**.

Macapá, 11/12/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP  
HASH: 2019-1212-0002-1486

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Publicação de matéria de divulgação de interesse do Ministério Público do Estado do Amapá, em página interna de Jornal de Circulação Estadual.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº 022/2016/MP-AP.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 010/2016-CPL/MP-AP.

**PROCESSO Nº:** 0005490/2019/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.

**NOTA DE EMPENHO:** 573/2019-MP-AP

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2019 e término em 27/12/2020.

**DATA ASSINATURA:** 10/12/2019.

**ASSINATURA:** assina pelo Contratante: Dr. **Vinicius Mendonça Carvalho**, Promotor de Justiça e Secretário-Geral; e pela Contratada: Sra. **Camila Duarte Oliveira Afonso**

Macapá, 11/12/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP  
HASH: 2019-1212-0002-1493

#### **EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Engenharia para Elaboração e Aprovação de Combate a Incêndio, Pânico e de Proteção contra descargas Atmosféricas.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução

do Contrato nº 005/2017/MP-AP.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 004/2017-CPL/MP-AP.

**PROCESSO Nº:** 00010717/2019/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** MARCIO COSTA E SILVA ENGENHARIA EIRELLI EPP.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, tendo início em 30/12/2019 e término em 29/06/2020.

**DATA ASSINATURA:** 10/12/2019.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Dr. **Paulo Celso Ramos dos Santos**, Promotor de Justiça e Secretário-Geral do MP-AP; e pela Contratada: Sr. **Marcio Costa e Silva**.

Macapá, 11/12/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP  
HASH: 2019-1212-0002-1483

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019/MP-AP**

**OBJETO DO ADITIVO:** Prestação de serviços apoio e organização de eventos e serviços correlatos de interesses do MP-AP.

**OBJETO DO ADITIVO:** Correção da cláusula quinta, que trata da execução e locais dos serviços.

**PROCESSO Nº:** 0010742/2019/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** F. E. GARCIA DOS SANTOS LTDA ME.

**VIGÊNCIA:** Adstrita ao Contrato original.

**DATA ASSINATURA:** 10/12/2019.

**ASSINATURA:** assina pelo Contratante: Dr. Vinicius Mendonça Carvalho, Promotor de Justiça e Secretário-Geral; e pela Contratada: Sr. Francisco Edinaldo Garcia dos Santos.

Macapá, 11/12/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP  
HASH: 2019-1212-0002-1566



Cód. verificador: 09357267. Cód. CRC: B7CDE9D  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 12/12/2019 18:37, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

